



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	601
Rubrica	

## “EDITAL”

Concorrência Pública n.º 06/2019

### PREÂMBULO

Processo n.º	11164/2019
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações e Lei 12.846/13
Finalidade:	Contratação de empresa especializada para realização das obras de Implantação das áreas de lazer, urbanização e paisagismo no Parque Linear do Flamengo, situado na Rua Uirapurus - Maricá -RJ.
Critério de Julgamento:	<i>Menor Preço Global</i>
Execução:	<i>Indireta</i>
Data:	13/02/2020
Horário:	10hs
Local de Realização:	<i>Rua: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.</i>

O Município de MARICÁ – RJ, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de “**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**”, nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

#### **01. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.**

1.1. A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Maricá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 193772018 fará a licitação na *Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada integral, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	602
Rubrica	

## 02. DA REGÊNCIA

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 158/2018, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

## 03. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retroestipulados, sala de licitações. Endereço: Prefeitura Municipal de Maricá - Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

3.2. Na data e horário acima aprazados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

## 04. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para realização das obras de Implantação das áreas de lazer, urbanização e paisagismo no Parque Linear do Flamengo, situado na Rua Uirapurus - Maricá -RJ, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

## 05. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 10 (dez) meses contados a partir da data fixada na “Ordem de Início” a ser expedida pela Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	603
Rubrica	

5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de **“Termos Aditivos”** por iguais e sucessivos períodos, **se houver interesse da Administração, nos termos permissivos do art. 57, Parágrafo Primeiro, da Lei n.º 8.666/93.**

## 06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n.º 76; 01; 16.482.0032; 1.033, CD n.º 4.4.90.51 Fonte 0206; 0236.

6.2. O serviço ora licitado está orçado em **R\$ 6.679.242,39 (seis milhões e seiscentos e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, baseado na Tabela EMOP, referente ao mês de Abril de 2019, considerado o B.D.I. de 18% (dezoito por cento) para serviços e 13% (treze por cento) para fornecimento.

## 07. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

07.1–O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

07.2–Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

07.3 – A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Secretaria Requisitante denominada Ordem de Início.

07.4 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Requisitante.

07.5 – O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Secretaria Requisitante expedirá o Aceite Definitivo.

07.6 – Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

07.7 – As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>604</b>
Rubrica	

07.8 – O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Procuradoria Geral do Município, e serão processadas através de Termo Aditivo.

07.9– Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

07.10 - O BDI utilizado pela empresa licitante deve limitar-se ao apresentado pela Administração.

07.11- A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

07.12 - O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

07.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

07.14 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.14.1 - O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo de até 02(dois) dias após a comunicação dos mesmos à Contratada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>605</b>
Rubrica	

07.15 – A execução dos serviços ora licitados se dará no Canteiro central da Rua Uirapurus e seu entorno no bairro do Flamengo – Maricá/RJ.

## **08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL**

8.1 - Podem participar da presente licitação todas as empresas:

a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

8.2 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

8.3 - Não serão admitidos os licitantes que:

A) Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

B) Já estiverem incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

C) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência;

D) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

E) Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública.

8.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.5 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.

8.5.1 Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>606</b>
Rubrica	

8.5.2 A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, ou através do telefone 2637-2052, ou do e-mail: maricacpl@gmail.com

8.6 - Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

8.7 - O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

8.8 - Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico dos serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

## **09. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

09.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em **2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente, “01” e “02”**, constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

**09.1.1. Envelope “01” – Documentação – Habilitação:**

**Prefeitura Municipal de Maricá;**

**Comissão Permanente de Licitação;**

**Concorrência Pública n.º 06/2019.**

**(nome completo e endereço da empresa proponente).**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>607</b>
Rubrica	

*09.1.2. Envelope “02” – Proposta de Preço:*

*Prefeitura Municipal de Maricá;*

*Comissão Permanente de Licitação;*

*Concorrência Pública n.º 06/2019.*

*(nome completo e endereço da empresa proponente).*

09.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

09.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade (**Original ou cópia autenticada**) e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (**Original ou cópia autenticada**), devidamente arquivado no órgão competente, **onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa.**

09.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá **apresentar procuração ou credencial e específica para esta licitação**, no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

09.4.1 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	608
Rubrica	

09.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade (**Original ou cópia autenticada**) do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (**Original ou cópia autenticada**) da empresa proponente, *onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante.*

09.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vista-la.

09.7 – A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

09.8 - Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

09.9 - É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”**

10.1. O *Envelope “01”* conterà obrigatoriamente todos os documentos necessários à comprovação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente, assim como, os seguintes documentos:

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93;

10.1.2 – As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	609
Rubrica	

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

## 10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (**JUNTA COMERCIAL**), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

10.2.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.2. - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

10.2.3. - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

10.2.4. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - (**JUNTA COMERCIAL**), (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

10.2.5. – As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

**Nota: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.**

## 10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>610</b>
Rubrica	

10.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.3.1.1 - Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- e) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	611
Rubrica	

f) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

10.3.2 - Para atingir o resultado dos indicadores acima, serão considerados os seguintes cálculos que o licitante ficará obrigado a demonstrar em planilha própria:

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo};$

$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante};$

$IE = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} / \text{Ativo Total}.$

LEGENDA:

ILG= ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL IGUAL OU SUPERIOR A 1

IE = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO IGUAL OU MENOR A 1

PL= PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PC= PASSIVO CIRCULANTE

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PL PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE IGUAL OU SUPERIOR A 1

10.3.3 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	612
Rubrica	

#### 10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 - Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

10.4.2 - Comprovação através de Atestado(s) e Certidão(ões) de Capacidade Técnica, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente registrados no CREA/CAU.

10.4.3 – Nos atestados citados acima deverão ser comprovados os serviços indicados como de maior relevância, a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos ora licitados, que são:

DESCRIÇÃO	Percentual de Execução Mínima (%)
Quantitativo descrito na Planilha Orçamentária nos seguintes itens: Movimentação de Terra – Item 3.5 Bases e Pavimentos – Itens 7.3/7.4/7.5/7.9 Serviços de Parques e Jardins – Itens 8.1 e 8.5 Estruturas – Itens 9.2/9.3/9.8/9.10/9.12 Revestimento de Paredes,tetos e Pisos – Itens 11.3 e11.8 Aparelhos Hidráulicos,Sanitários,Elétricos,Mecânicos e Esportivos – Itens 13.6/13.11/13.13 Iluminação Pública – Itens 18.2/18.3/18.7/18.12/18.14	50%

10.4.4. Os atestados citados deverão estar em nome do responsável técnico, na forma da Resolução nº 1025/CONFEA.

10.4.5 - A licitante deverá apresentar Certidão de Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)/Conselho Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente à empresa.

#### 10.5. REGULARIDADE FISCAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	613
Rubrica	

10.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pelo Ministério da Fazenda;

10.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

10.5.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

10.5.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

10.5.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	614
Rubrica	

10.5.6 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

10.5.7 - Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

10.6 Os documentos exigidos no **Envelope “01” – Documentação de Habilitação:** deverão ser apresentados em original ou em **cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricadas pelo representante legal da empresa proponente.**

10.7 – No caso de apresentação de cópias, as mesmas deverão estar autenticadas por cartório competente ou por servidor público dos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, ou referirem-se a publicação em órgão da imprensa oficial.

10.7.1 – Na hipótese de autenticação de documentos por membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

10.7.2 – Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticados por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessário a antecedência citada no subitem 11.5.1.1.

10.8 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a exibição do original de qualquer documento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes (§ 3º, art. 43, Lei Federal n.º 8666/93).

10.9 - Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	615
Rubrica	

10.10 - Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

10.11 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

### **11. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “02”**

11.1. O **Envelope “02”** contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela Administração, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.

11.1.1 – A Licitante deverá apresentar carta anexa a Proposta-Detalhe, na qual contenha a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso.

11.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital.

11.3. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.

11.4. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

11.5. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.

11.6. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>616</b>
Rubrica	

11.7. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

11.9 – A licitante aceita a velocidade de transporte adotada no orçamento analítico (no item código 04.005.0121-0 da Categoria 04 – Transportes da Planilha Orçamentária). Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos, devendo, portanto, ser considerado o estudo da viabilidade de tráfego, a fim de que sua proposta espalhe as reais condições ofertadas no certame.

11.10 – Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.

11.11 – As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

## **12. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

### **12.1. DO PROCESSAMENTO**

12.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os **Envelopes “01” e “02”**, apresentados na forma anteriormente definida.

12.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	617
Rubrica	

12.1.3. Em seguida, serão recebidos os *Envelopes “01” e “02”* de todas as empresas proponentes, e abertos os *Envelopes “01”*, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

## 12.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos *Envelopes “01”*, referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.

12.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os

*Envelopes “02”* serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

12.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos *Envelopes “01”* será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.

12.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o *Envelope “02”*, ainda fechado, e procederá *imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados*.

12.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os *Envelopes “02”*, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>618</b>
Rubrica	

12.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos *Envelopes "01"* serão apensados ao processo administrativo.

12.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos *Envelopes "02"* em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.

12.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o **§ 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

12.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes, na forma do **§ 4º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

12.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (**incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal n.º 8666/93**).

12.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o **§ 6º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

### **12.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os *Envelopes "02" - Proposta de Preços*, dos licitantes habilitados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	619
Rubrica	

12.3.2. Abertos os **Envelopes “02”**, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.

12.3.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o **inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

12.3.4. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

12.3.4. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.

12.3.5. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o **§ 2º, do art.45, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

12.3.6. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.

12.3.7. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na **alínea “b” do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

12.3.8 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

12.3.9 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>620</b>
Rubrica	

respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

12.3.10 – Com relação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

#### **12.4 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

12.4.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.4.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.4.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Concorrência Pública com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.

12.4.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.4.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	621
Rubrica	

12.4.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

### **13. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

13.1-. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no **§ 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

### **14- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1-. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

14.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

### **15. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

15.1. A Administração convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>622</b>
Rubrica	

15.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

15.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.2. . O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Município e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

15.2.1 Na hipótese de anuência do Município, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

15.2.2 A empresa a ser contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito pelo Município, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante.

15.2.3 Qualquer empreiteira subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo Município. O pedido formal deverá indicar quais os serviços realizados e concluídos pela subcontratada.

15.2.4 Em caso de subcontratação, a empresa a ser contratada permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao município como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo inclusive, o Município exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>623</b>
Rubrica	

15.2.5 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

15.2.6 Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

16.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato” (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

16.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

16.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

16.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por dois servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.

16.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>624</b>
Rubrica	

16.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

16.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

16.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

16.3.6 – As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

16.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data da apresentação das propostas, observando a variação do índice INCC-M.

16.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **17. DAS PENALIDADES**

17.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao “Termo de Contrato” dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos **arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93** e do Decreto Municipal 158/2018.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo **artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93**, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	625
Rubrica	

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

17.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

## 18. DO DIREITO DE RECURSOS

18.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

18.1.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Maricá.

18.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.

18.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.

18.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	626
Rubrica	

para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

## **19. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

19.1. A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

19.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

19.3 – A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

19.4 – A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

19.5- O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

19.6- Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

19.7 - Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irreeajustável.

19.8- As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	627
Rubrica	

b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.

c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

I - as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

19.9- O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

19.9.1 - Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditivar serviços/materiais não licitados.

19.10 - Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

19.11 - O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

19.12 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.13 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.14 – A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>628</b>
Rubrica	

19.14.1 - Em caso de adiantamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo.

19.15 - O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

## **20. DO FORO**

20.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

21.1. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura Municipal de Maricá, será nula de pleno direito e declarada sem efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

21.2. Quando autorizada pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá a subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

21.2.1. Com relação à subcontratação será observado o estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e neste Edital.

21.3. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>629</b>
Rubrica	

21.4. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Prefeitura Municipal de Maricá de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.5. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

21.6. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.

21.7. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.

21.8. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

21.9. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:

- ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários

B - Proposta-Detalhe

- ANEXO II – Modelo de Declarações:

Modelo De Carta De Credenciamento Para Microsociedade Empresárias E Sociedade Empresárias De Pequeno Porte

Carta de Credenciamento para participar de licitações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	630
Rubrica	

Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

- ANEXO III:

Projeto Básico

Memorial Descritivo

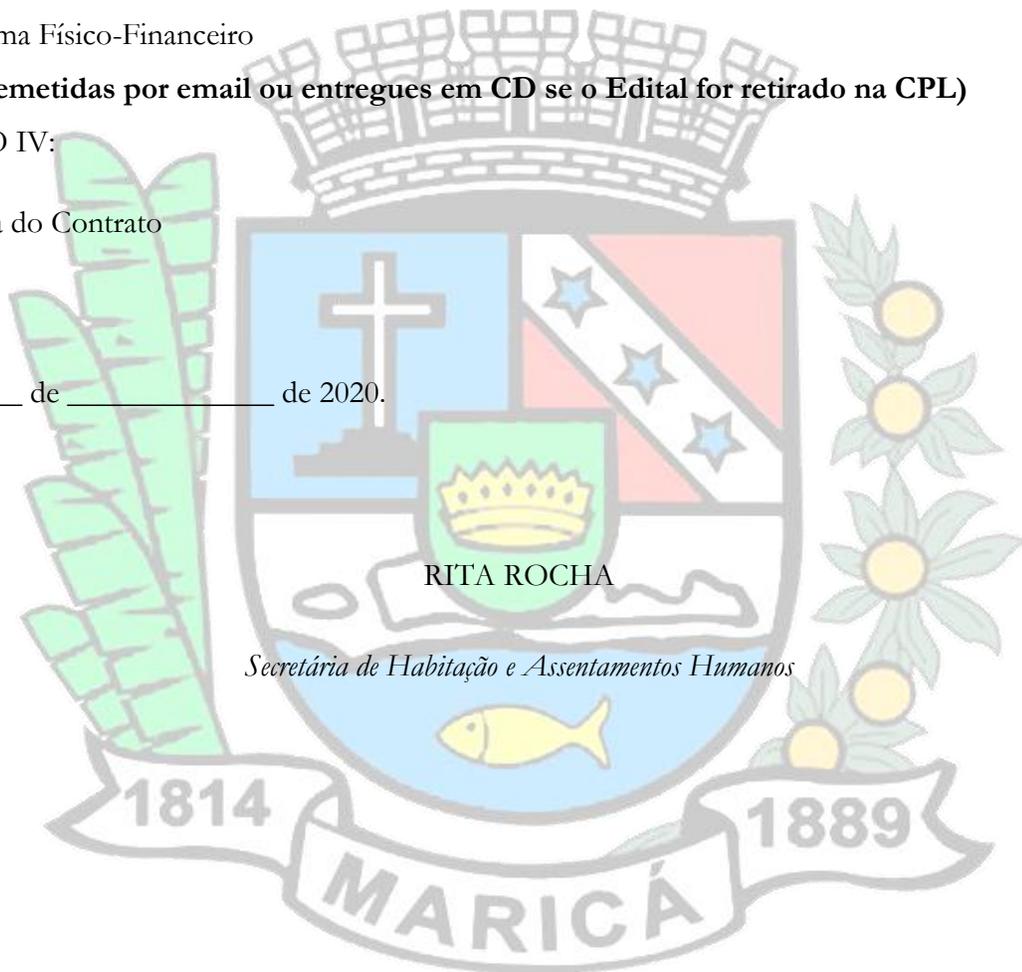
Cronograma Físico-Financeiro

Plantas **(remetidas por email ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)**

- ANEXO IV:

A- Minuta do Contrato

Maricá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

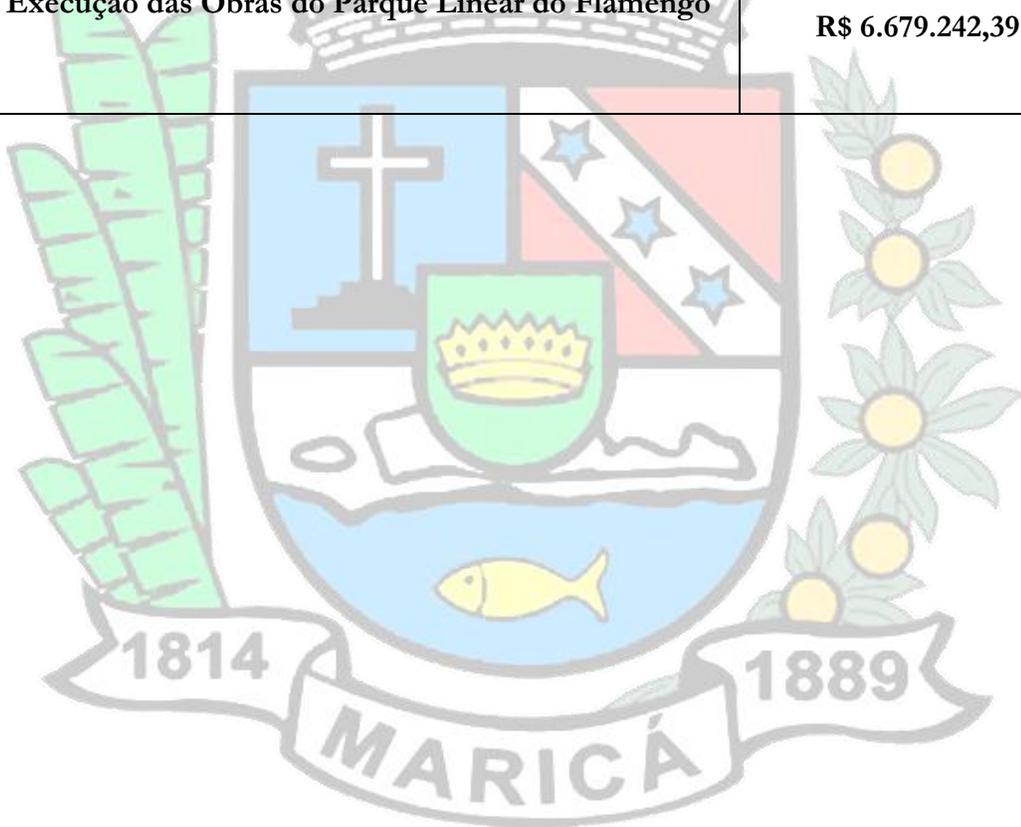
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>631</b>
Rubrica	

## ANEXO I

### A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificação	Valor Total
01	<b>Execução das Obras do Parque Linear do Flamengo</b>	<b>R\$ 6.679.242,39</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	632
Rubrica	

Anexo da Planilha de Quantitativos e valores unitários

OBRA: PARQUE FLAMENGO - MARICÁ, RIO DE JANEIRO									
LOCAL: FLAMENGO - MARICÁ.									
PRAZO: 10 MESES						SERVIÇOS		BDI:	18%
IO: ABRIL/2019						FORNECIMENTO		BDI DIF.:	13%
ITEM	TABELAS/COMPOSIÇÕES/COTAÇÕES	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 358.410,40		R\$ 422.842,86
1.1	EMOP	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	10.312,01	R\$ 9,41	R\$ 97.036,01	R\$ 11,10	R\$ 114.463,31
1.2	EMOP	01.016.0081-0	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETOS VIÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMBLHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, DESENHO NA ESCALA DE 1:250 A 1:100 EM ÁREAS MÊDIA	M2	10.312,01	R\$ 1,90	R\$ 19.592,81	R\$ 2,24	R\$ 23.098,90
1.3	EMOP	01.018.0002-0	LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRÁFICO SOBRE CERCA DE MARCAÇÃO, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRE-LOCAÇÃO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MÉDIA O PERÍMETRO A CONSTRUIR	M	1.224,53	R\$ 17,01	R\$ 20.829,25	R\$ 20,07	R\$ 24.576,31
1.4	EMOP	01.050.0122-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA URBANIZAÇÃO ATÉ 15.000M², INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	19.402,29	R\$ 1,45	R\$ 28.133,32	R\$ 1,71	R\$ 33.177,91
1.5	EMOP	01.050.0162-0	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO/REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS, VISANDO A ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E DAS ATIVIDADES, CONTEMPLANDO: SISTEMA VIÁRIO, PASSEIOS, PRACAS, ARBORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO COM CRITÉRIOS LUMINOTÉCNICOS, DISTRIBUIÇÃO E INTEGRAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO	HA	1,94	R\$ 99.043,41	R\$ 192.166,89	R\$ 116.871,22	R\$ 226.756,93



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	633
Rubrica	

1.6	EMOP	01.050.0190-0	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS E AVENIDAS URBANAS,COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS E 2 FAIXAS DE ROLAMENTO COM LARGURA MAXIMA DE 13M,APRESENTADO EM AUTOCA D NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	0,08	R\$ 8.151,55	R\$ 652,12	R\$ 9.618,82	R\$ 769,50
<b>2.0</b>		<b>02</b>	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>				R\$ 218.899,21		R\$ 258.290,16
2.1	EMOP	02.002.0011-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERN A	M2	2.571,50	R\$ 39,41	R\$ 101.342,81	R\$ 46,50	R\$ 119.574,75
2.2	EMOP	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA ,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAP EZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS ,ACESSO	UNX MES	20,00	R\$ 466,80	R\$ 9.336,00	R\$ 550,82	R\$ 11.016,40
2.3	EMOP	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LAR GURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCA DO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANIT ARIAS,A	UNX MES	20,00	R\$ 564,30	R\$ 11.286,00	R\$ 665,87	R\$ 13.317,40
2.4	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM	UNX MES	40,00	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00	R\$ 944,00	R\$ 37.760,00
2.5	EMOP	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS ,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENT O SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	240,00	R\$ 247,41	R\$ 59.378,40	R\$ 291,94	R\$ 70.065,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	634
Rubrica	

2.6	EMOP	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	R\$ 3.008,93	R\$ 3.008,93	R\$ 3.550,53	R\$ 3.550,53
2.7	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.495,75	R\$ 1.495,75	R\$ 1.764,98	R\$ 1.764,98
2.8	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 175,22	R\$ 1.051,32	R\$ 206,75	R\$ 1.240,50
<b>3.0</b>		<b>03</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>R\$ 93.901,37</b>		<b>R\$ 110.794,64</b>
3.1	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	102,91	R\$ 50,67	R\$ 5.214,44	R\$ 59,79	R\$ 6.152,98
3.2	EMOP	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE- PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	173,00	R\$ 93,17	R\$ 16.118,41	R\$ 109,94	R\$ 19.019,62
3.3	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	888,04	R\$ 4,08	R\$ 3.623,20	R\$ 4,81	R\$ 4.271,47
3.4	EMOP	03.020.0052-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVAD EIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	18,45	R\$ 4,63	R\$ 85,42	R\$ 5,46	R\$ 100,73
3.5	EMOP	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVE ESTE	M3	2.200,70	R\$ 31,29	R\$ 68.859,90	R\$ 36,92	R\$ 81.249,84
<b>4.0</b>		<b>04</b>	<b>TRANSPORTES</b>				<b>R\$ 199.632,95</b>		<b>R\$ 235.128,53</b>
4.1	EMOP	04.005.0121-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	148.733,18	R\$ 0,79	R\$ 117.499,21	R\$ 0,93	R\$ 138.321,85



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	635
Rubrica	

4.2	EMOP	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	2.651,95	R\$ 1,42	R\$ 3.765,76	R\$ 1,67	R\$ 4.428,75
4.3	EMOP	04.005.0160-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	4.907,40	R\$ 0,37	R\$ 1.815,73	R\$ 0,43	R\$ 2.110,18
4.4	EMOP	04.012.0071-1	CARGA DE MATERIAL COM PACARREGADEIRA DE 1,30M3, EXCLUSIVE DE SPESAS COM O CAMINHAO, COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	6.950,14	R\$ 6,55	R\$ 45.523,41	R\$ 7,72	R\$ 53.655,08
4.5	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00	R\$ 59,02	R\$ 236,08	R\$ 69,64	R\$ 278,56
4.6	EMOP	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO	T	53,04	R\$ 39,97	R\$ 2.119,96	R\$ 47,16	R\$ 2.501,31
4.7	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	120,00	R\$ 238,94	R\$ 28.672,80	R\$ 281,94	R\$ 33.832,80
<b>5.0</b>		<b>05</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>R\$ 66.269,62</b>		<b>R\$ 78.172,58</b>
5.1	EMOP	05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	2.938,30	R\$ 10,43	R\$ 30.646,46	R\$ 12,30	R\$ 36.141,09
5.2	EMOP	05.002.0062-0	DEMOLICAO DE PREDIOS COM ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTADO A ESCAVADEIRA, DE CONCRETO ARMADO, PISOS, ALVENARIA E ESQUADRIAS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO ENTULHO (CONSIDERANDO DESMONTES MANUAL E MECANICO COM O PROPRIO ROMPEDOR), COM PREPARO PARA O TRANSPORTE, EX	M3	62,61	R\$ 36,83	R\$ 2.305,92	R\$ 43,45	R\$ 2.720,40
5.3	EMOP	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	1.128,88	R\$ 16,39	R\$ 18.502,34	R\$ 19,34	R\$ 21.832,53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	636
Rubrica	

5.4	EMOP	05.020.0020-0	SINALIZACAO HORIZONTAL,MECANICA,COM TINTA A BASE DE RESINA A CRILICA,EM VIAS URBANAS,CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	545,92	R\$ 24,41	R\$ 13.325,90	R\$ 28,80	R\$ 15.722,49
5.5	EMOP	05.050.0003-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),MEDIND O 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENT O E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 930,85	R\$ 930,85	R\$ 1.098,40	R\$ 1.098,40
5.6	EMOP	05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PA RA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUS IVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	432,68	R\$ 1,29	R\$ 558,15	R\$ 1,52	R\$ 657,67
<b>6.0</b>		<b>06</b>	<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXOS</b>				<b>R\$ 78.768,39</b>		<b>R\$ 92.929,46</b>
6.1	EMOP	06.001.0242-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COL ETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MAT ERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	38,10	R\$ 6,88	R\$ 262,12	R\$ 8,11	R\$ 308,99
6.2	EMOP	06.004.0062-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERI AL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P ARA REJ	M	188,50	R\$ 111,07	R\$ 20.936,69	R\$ 131,06	R\$ 24.704,81
6.3	EMOP	06.006.0020-0	CAIXA DE INSPECAO,EXECUTADA COM CONEXOES CERAMICAS,COM DIAMETRO DE 100MM,INCLUSIVE BASE,CAIXA DE PROTECAO E TAMPA EM CON CRETO,CONFORME PADRAO CEDAE.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	R\$ 73,77	R\$ 147,54	R\$ 87,04	R\$ 174,08
6.4	EMOP	06.015.0010-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM ),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLU VIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1: 4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG. ,ENCHI	UN	6,00	R\$ 1.715,20	R\$ 10.291,20	R\$ 2.023,93	R\$ 12.143,58
6.5	EMOP	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM) ,EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AG UAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER NAMENTE COM	UN	16,00	R\$ 624,84	R\$ 9.997,44	R\$ 737,31	R\$ 11.796,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	637
Rubrica	

			ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRE TO SIM						
6.6	EMOP	06.016.0015-0	TAMPAO ARTICULADO COMPLETO DE FºFº, TIPO AVENIDA, PARA TRAFEGO PESADO(TF-90), DE 0,60M DE DIAMETRO, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, N O TRACO 1	UN	6,00	R\$ 322,80	R\$ 1.936,80	R\$ 380,90	R\$ 2.285,40
6.7	EMOP	06.069.0110-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD), P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS, DIAMETRO NOMINAL 2", SENDO O DIAMETRO INTERNO 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO	M	2.000,00	R\$ 14,43	R\$ 28.860,00	R\$ 17,02	R\$ 34.040,00
6.8	EMOP	06.069.0120-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD), PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS, COM DIAMETRO NOMINAL 3", SENDO DIAMETRO INTERNO 75MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE	M	200,00	R\$ 17,31	R\$ 3.462,00	R\$ 20,42	R\$ 4.084,00
6.9	EMOP	06.085.0045-0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA	M3	4,41	R\$ 153,21	R\$ 675,65	R\$ 180,78	R\$ 797,23
6.10	EMOP	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	20,35	R\$ 82,22	R\$ 1.673,17	R\$ 97,01	R\$ 1.974,15
6.11	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	38,10	R\$ 13,80	R\$ 525,78	R\$ 16,28	R\$ 620,26
<b>7.0</b>		<b>08</b>	<b>BASES E PAVIMENTOS</b>				<b>R\$ 639.115,58</b>		<b>R\$ 754.141,95</b>
7.1	EMOP	08.001.0005-0	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO, COM PACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	134,74	R\$ 65,79	R\$ 8.864,54	R\$ 77,63	R\$ 10.459,86
7.2	EMOP	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	168,60	R\$ 65,00	R\$ 10.959,00	R\$ 76,70	R\$ 12.931,62
7.3	EMOP	08.015.0200-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA, E CONSIDERANDO UMA PRO	M2	1.382,14	R\$ 49,01	R\$ 67.738,68	R\$ 57,83	R\$ 79.929,15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	638
Rubrica	

7.4	EMOP	08.017.0020-0	PAVIMENTO RIGIDO,P/CICLOVIA,C/8CM ESP.EM CONCR.ARGAMASSADO,1 5MPA,COLORIDO C/OXIDO FERRO VERMELHO SINTETICO,JUNTAS SERRAD AS,LONA PLAST.POLIETILENO 0,20MM,CAMADA REGULARIZADORA PO-DE -PEDRA,COMPACTADA MECANICAMENTE,C/ACABAMENTO SUPERF.DESEMPEN ADO,CA	M2	1.290,83	R\$ 231,06	R\$ 298.259,17	R\$ 272,65	R\$ 351.944,79
7.5	EMOP	08.020.0008-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO ,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.6CM,R ESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-P EDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMA SSA CI	M2	1.346,53	R\$ 68,50	R\$ 92.237,30	R\$ 80,83	R\$ 108.840,01
7.6	EMOP	08.021.0001-0	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCA O E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGUL ARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	898,30	R\$ 1,07	R\$ 961,18	R\$ 1,26	R\$ 1.131,85
7.7	EMOP	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUC OES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	817,90	R\$ 8,37	R\$ 6.845,82	R\$ 9,87	R\$ 8.072,67
7.8	EMOP	08.026.0010-0	PINTURA DE LIGACAO COM ADICAO DE POLIMERO,DE ACORDO COM AS " INSTRUcoes PARA EXECUCAO" DO DER-RJ	M2	483,84	R\$ 1,24	R\$ 599,96	R\$ 1,46	R\$ 706,40
7.9	EMOP	08.027.0054-0	SARIETA E MEIO-FIO CONJUGADO CURVO,DE CONCRETO SIMPLES FCK= 15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER- RJ,MEDINDO 0,65M DE BASE E COM AL TURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M	1.374,26	R\$ 106,06	R\$ 145.754,01	R\$ 125,15	R\$ 171.988,63
7.10	EMOP	08.038.0001-0	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE RUA,DEVIDO A ABERTURA DE VAL A PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DE ATE 20 ,00M DO REATERRO SOLTO,CONCRETAGEM FCK=10MPA COM 20CM DE ESP ESSURA,CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATE A DIST	M2	60,48	R\$ 114,02	R\$ 6.895,92	R\$ 134,54	R\$ 8.136,97
8.0		09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				R\$ 454.136,25		R\$ 513.195,12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	639
Rubrica	

8.1	EMOP	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	3.206,13	R\$ 11,47	R\$ 36.774,31	R\$ 13,53	R\$ 43.378,93
8.2	EMOP	09.010.0002-0	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES PRE-MOLDADO, COM SECAO DE 6X25CM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	2.672,50	R\$ 23,08	R\$ 61.681,30	R\$ 27,23	R\$ 72.772,17
8.3	EMOP	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE, C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, C/SECAO DE 10X30CM	M	179,54	R\$ 178,91	R\$ 32.121,50	R\$ 211,11	R\$ 37.902,68
8.4	EMOP	09.014.0015-0	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS, TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO, NA COR NATURAL, TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA, PES (MESA E BANCOS) DE CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 1.241,15	R\$ 9.929,20	R\$ 1.464,55	R\$ 11.716,40
8.5	EMOP	09.015.0032-0	ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº12, MALHA LOSANGO DE 7,5CM, COM ALTURA DE 4,00M MAIS 0,30M DE ABA INCLINADA A 45º. ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS ACO GALVANIZADO DE 1.1/4", HORIZONTAIS E VERTICAIS, SENDO OS HORIZONTAIS UM A 0,15M DO CHAO	M2	841,16	R\$ 132,36	R\$ 111.335,93	R\$ 156,18	R\$ 131.372,36
8.6	EMOP	09.025.0100-0	CANTONEIRA DE 3/4" X 3/4" X 1/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	132,06	R\$ 7,00	R\$ 924,42	R\$ 8,26	R\$ 1.090,81
8.7	MERCADO	COTAÇÃO 1	BARRA CHATA 1/8 X 4" GALVANIZADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,40	70,00	R\$ 1.288,00	R\$ 70,00	R\$ 1.288,00
8.8	MERCADO	COTAÇÃO 2	PERFIL "U" 100X50X3MM GALVANIZADO	M	9,70	126,00	R\$ 1.222,20	R\$ 126,00	R\$ 1.222,20
8.9	MERCADO	COTAÇÃO 3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1/4" X 2080MM	M2	1,41	1.000,00	R\$ 1.410,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.410,00
8.10	EMOP	09.025.0100-0	CANTONEIRA DE 3/4" X 3/4" X 1/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	132,06	R\$ 7,00	R\$ 924,42	R\$ 8,26	R\$ 1.090,81
8.11	SCO	PJ 10.05.0100	PLANTIO DE ARBUSTO PARA JARDIM, CONFORME PROJETO F.P.J.	UN	201,00	R\$ 1,21	R\$ 243,21	R\$ 1,42	R\$ 285,42
8.12	SCO	PJ 10.05.0201	PLANTIO DE ARVORE DE 2,50M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, ABERTURA DE COVA DE (80 X 80 X 80)CM, TERRA ESTRUMADA, ESTACA DE MADEIRA (TUTOR), AMARRIO COM FITILHO E RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ARVORE, TENTO, DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PASSEIO.	UN	36,00	R\$ 164,91	R\$ 5.936,76	R\$ 186,34	R\$ 6.708,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	640
Rubrica	

8.13	SCO	PJ 10.30.0300	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,40 A 2,00)M, TIPO ARBUSTO PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM (BANANA DE MACACO), AGAVE AMERICANA (PITA AZUL), AGAVE AMERICANA MARGINATA (AGAVE), CODIAEUM VARIEGATUM (CROTON), COLOCASIA ESCULENTA (INHAME BRANCO), CORDIA LUTEA (CORDIA AMARELA), DRACAENA FRAGANS (COQUEIRO DE VENUS, PAU D'AGUA), LIGUSTRUM SINENSI (LIGUSTRO CHINES), MUSA COCCINEA (BANANEIRA FLORIDA, BANANEIRA VERMELHA), MYRTHUS COMMUNS (MURTA), NERIUUM OLEANDER (ESPIRRADEIRA), PHILODENDRON SELLOUM (GUAIMBE), PHILODENDRON SPECIOSUM (FILODENDRO IMPERIAL), PHILODENDRON WILSONII (FILODENDRO), POLYSCIAS FRUTICOSA (ARVORE DA FELICIDADE), RHODODENDRON X SIMSII (AZALEIA BELGA), SENNA ALATA (MARIA PRETA), STENOLOBBIUM STANS/TECOMA STANS (IPE DE JARDIM) OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	201,00	R\$ 18,00	R\$ 3.618,00	R\$ 20,34	R\$ 4.088,34
8.14	SCO	PJ 10.50.0600	ESPECIES VEGETAIS NATIVAS COM CAP (CIRCUNFERENCIA NA ALTURA DO PEITO) VARIANDO ENTRE 0,20M E 0,25M E ALTURA ENTRE 3,50M E 4,00M. FORNECIMENTO.	UN	24,00	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00	R\$ 282,50	R\$ 6.780,00
8.15	SCO	PJ 10.60.0151	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (2,50 A 3,50)M, TIPO PALMEIRA SYAGRUS ROMANZOFFIANA (BABA-DE-BOI / GERIVA), AIPHANES CARYOTIFOLIA (PALMEIRA "SPINE"), LIVISTONIA CHINENSIS (LEQUE DA CHINA / FALSA LATANIA), RHAPIS EXCELSA (PALMEIRA RAFIA), ROYSTONEA OLERACEA (PALMEIRA REAL) OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	12,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 70,80	R\$ 849,60
8.16	SCO	PJ 25.10.0152	BALANCO DE 5/10 ANOS COMPOSTO COM 2 CADEIRAS, PRESAS EM CORRENTES GALVANIZADAS, FIXADAS POR MEIO DE BRACADEIRAS, EM TRAVESSAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", SUSPENSAS EM CAVALETES DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", CHUMBADOS EM SAPATAS DE CONCRETO, PINTADOS COM BASE GALVITE OU SIMILAR E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO, CONFORME PROJETO FPJ. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	R\$ 1.895,14	R\$ 1.895,14	R\$ 2.236,26	R\$ 2.236,26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	641
Rubrica	

8.17	MERCA DO	COTAÇÃO 4	BRINQUEDO MULTIFUNÇÕES COM ESCADA, BALANÇO, TOBOGÃ E ESCORREGADORES, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 24.990,00	R\$ 24.990,00	R\$ 24.990,00	R\$ 24.990,00
8.18	COMP OSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 1	LABIRINTO PARA PLAYGROUND INFANTIL, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 2.428,76	R\$ 2.428,76	R\$ 2.428,76	R\$ 2.428,76
8.19	MERCA DO	COTAÇÃO 6	SUPORTE PARA HALTER. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 4.070,00	R\$ 4.070,00	R\$ 4.070,00	R\$ 4.070,00
8.20	MERCA DO	COTAÇÃO 7	KIT DE HALTER DUMBBELL EMBORRACHADO COM PEGADA ANATOMICA DE 4KG A 20KG (8, 10, 12, 14, 16, 18 E 20KG) 1 PAR DE CADA, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO.	UN	1,00	R\$ 5.189,00	R\$ 5.189,00	R\$ 5.189,00	R\$ 5.189,00
8.21	MERCA DO	COTAÇÃO 8	SUPORTE PARA ANILHA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 1.533,00	R\$ 1.533,00	R\$ 1.533,00	R\$ 1.533,00
8.22	MERCA DO	COTAÇÃO 9	CONJUNTO DE ANILHAS EMBORRACHADAS (ANILHAS INJETADAS) CONJUNTO DE 5 KG, 10 KG, 15 KG e 25 KG UM PAR DE CADA., KIT TOTAL 150KG. FORNECIMENTO.	KG	150,00	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
8.23	MERCA DO	COTAÇÃO 10	SUPINO RETO, COM BARRA OLIMPICA PARA EXERCÍCIOS (COMPRIMENTO DE 2160 MM E DIÂMETRO DE 1" COM ENCOSTO E GRAMPOS PARA ANILHAS OLIMPICAS) BARRA EM AÇO INOX 304, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 7.617,00	R\$ 7.617,00	R\$ 7.617,00	R\$ 7.617,00
8.24	MERCA DO	COTAÇÃO 11	SUPINO 30º, COM BARRA OLIMPICA PARA EXERCÍCIOS (COMPRIMENTO DE 2160 MM E DIÂMETRO DE 1" COM ENCOSTO E GRAMPOS PARA ANILHAS OLIMPICAS) BARRA EM AÇO INOX 304, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00
8.25	MERCA DO	COTAÇÃO 12	BARRAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304 PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PAR	1,00	R\$ 5.577,00	R\$ 5.577,00	R\$ 5.577,00	R\$ 5.577,00
8.26	MERCA DO	COTAÇÃO 13	IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO E ACESSÓRIOS (INCLUSIVE ESTES) PARA MURO DE ESCALADA EM PAREDE EXISTENTE, CONFORME PROJETO. INCLUSIVE CERTIFICADOS NECESSÁRIOS.	UN	1,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
8.27	SCO	PJ 25.20.0600	BICICLETARIO EM CHAPA GALVANIZADA NO 14 E TUBOS GALVANIZADOS (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM 6 VAGAS, CONFORME PROJETO SMAC. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	MOD	5,00	R\$ 2.077,42	R\$ 10.387,10	R\$ 2.451,35	R\$ 12.256,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	642
Rubrica	

8.28	SCO	PJ 40.05.0205	TRANSPLANTE DE ARVORES/PALMEIRAS COM DAP ENTRE 3CM A 5CM E ALTURA ENTRE 2,50M A 3,50M, INCLUINDO ARRANCAMENTO, REPLANTIO CONSIDERANDO ABERTURA DE COVA DE (80 X 80 X 80)CM, TERRA ESTRUMADA, ESCORAMENTO COM ESTACA DE MADEIRA E RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE, IRRIGACAO 1 VEZ/DIA DURANTE 30 DIAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ESPECIE, TENTO, DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PASSEIO.	UN	18,00	R\$ 533,11	R\$ 9.595,98	R\$ 629,06	R\$ 11.323,08
8.29	SCO	PJ 25.10.0125	BALANCO MULTIUSO EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2 1/2", 2" E 1" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COMPOSTO DE 2 BALANCOS SIMPLES COM ASSENTO DE MADEIRA APARELHADA, 1 ESCADA DUPLA, 1 BARRA SIMPLES E 1 BALANCO PARA CADEIRA DE RODAS COM RAMPA DE ACESSO PIVOTANTE, TRAVA PARA CADEIRA E PARA BALANCO, PISO EM MADEIRA INTERTRAVADA REFORCADA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 200 KG, PINTURA COM UMA DEMAOS DE GALVITE E DUAS DEMAOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO, CONFORME PROJETO FPJ. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,00	R\$ 8.769,19	R\$ 17.538,38	R\$ 10.347,64	R\$ 20.695,28
8.30	SCO	PJ 25.13.0300	ALONGADOR COM TRES ALTURAS CONJUGADO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R\$ 2.289,09	R\$ 2.289,09	R\$ 2.701,12	R\$ 2.701,12
8.31	SCO	PJ 25.13.0400	ESQUI TRIPLA CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R\$ 5.708,52	R\$ 5.708,52	R\$ 6.736,05	R\$ 6.736,05
8.32	SCO	PJ 25.13.0600	REMADA SENTADA, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R\$ 2.382,29	R\$ 2.382,29	R\$ 2.811,10	R\$ 2.811,10
8.33	SCO	PJ 25.13.0700	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLA CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R\$ 3.686,59	R\$ 3.686,59	R\$ 4.350,17	R\$ 4.350,17
8.34	SCO	PJ 25.13.0800	ROTACAO VERTICAL, APARELHO TRIPLA CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R\$ 3.083,47	R\$ 3.083,47	R\$ 3.638,49	R\$ 3.638,49



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	643
Rubrica	

8.35	SCO	PJ 25.13.1000	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R\$ 3.230,34	R\$ 3.230,34	R\$ 3.811,80	R\$ 3.811,80
8.36	SCO	PJ 25.13.1200	SURF DUPLO CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R\$ 2.605,34	R\$ 2.605,34	R\$ 3.074,30	R\$ 3.074,30
<b>9.0</b>		<b>11</b>	<b>ESTRUTURAS</b>				<b>R\$ 595.651,79</b>		<b>R\$ 702.301,21</b>
9.1	EMOP	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,71	R\$ 370,47	R\$ 263,03	R\$ 437,15	R\$ 310,37
9.2	EMOP	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	36,58	R\$ 399,37	R\$ 14.608,95	R\$ 471,25	R\$ 17.238,32
9.3	EMOP	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	324,96	R\$ 50,75	R\$ 16.491,72	R\$ 59,88	R\$ 19.458,60
9.4	EMOP	11.004.0024-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª,PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO PARAMENTOS CURVOS,SERVINDO A MADEIRA 1,4 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	12,12	R\$ 92,36	R\$ 1.119,40	R\$ 108,98	R\$ 1.320,83
9.5	EMOP	11.004.0053-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO EM VIGAS ISOLADAS E SEMELHANTES,ATE 5,00M DE PERIMETRO,E ATE 60C M DE ALTURA,COM MADEIRA DE 3ª,EMPREGADO 2 VEZES,MEDIDA PELA AREA DE PROJECAO LATERAL DE ESCORAMENTO(COMPIMENTO DA VIGA VEZES AL	M2	43,99	R\$ 67,75	R\$ 2.980,32	R\$ 79,94	R\$ 3.516,56
9.6	EMOP	11.004.0066-0	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMETROS VERTICAIS,PARA ALTURA ATE 1,50M,COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES DA MADEIRA,INCLUSIVE RETIRADA	M2	34,35	R\$ 24,25	R\$ 832,98	R\$ 28,61	R\$ 982,75
9.7	EMOP	11.004.0069-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA DE 1,50 A 5,00M,COM 30% DE	M2	8,01	R\$ 35,80	R\$ 286,75	R\$ 42,24	R\$ 338,34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	644
Rubrica	

			APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA						
9.8	EMOP	11.009.0013-0	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	2.207,06	R\$ 3,71	R\$ 8.188,19	R\$ 4,19	R\$ 9.247,58
9.9	EMOP	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	668,20	R\$ 3,73	R\$ 2.492,38	R\$ 4,21	R\$ 2.813,12
9.10	EMOP	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	2.207,06	R\$ 4,25	R\$ 9.380,00	R\$ 5,01	R\$ 11.057,37
9.11	EMOP	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	668,20	R\$ 3,72	R\$ 2.485,70	R\$ 4,38	R\$ 2.926,71
9.12	EMOP	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBR	M3	245,01	R\$ 1.947,41	R\$ 477.134,92	R\$ 2.297,94	R\$ 563.018,27
9.13	EMOP	11.013.0100-0	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBR	M3	9,80	R\$ 2.002,29	R\$ 19.622,44	R\$ 2.362,70	R\$ 23.154,46
9.14	EMOP	11.016.0003-0	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA, VAOS ATÉ 15M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO D E PINT	M2	23,04	R\$ 123,05	R\$ 2.835,07	R\$ 145,19	R\$ 3.345,17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	645
Rubrica	

9.15	EMOP	11.025.0012-0	CONCRETO BOMBEADO,FCK=30MPA,COMPREENDE O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	44,85	R\$ 433,93	R\$ 19.461,76	R\$ 512,03	R\$ 22.964,54
9.16	EMOP	11.030.0020-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11,PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,40M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,IN CLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA,C/CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	108,22	R\$ 104,56	R\$ 11.315,48	R\$ 123,38	R\$ 13.352,18
9.17	SCO	ET 40.05.0109	TELA DE ACO SOLDADA TELCON Q-196 OU SIMILAR, COM MALHA DE (10X10)CM, CA-60, COM DIAMETRO DE 5MM E 3,11KG/M2. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M2	432,68	R\$ 14,22	R\$ 6.152,70	R\$ 16,77	R\$ 7.256,04
<b>10.0</b>		<b>12</b>	<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>				<b>R\$ 29.482,66</b>		<b>R\$ 34.787,43</b>
10.1	EMOP	12.005.0160-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM,ASSENT ES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA ATE 3,00M DE ALT URA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	201,15	R\$ 60,43	R\$ 12.155,49	R\$ 71,30	R\$ 14.341,99
10.2	EMOP	12.003.0055-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES C OM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E M EDIDA PELA AREA REAL	M2	55,04	R\$ 94,21	R\$ 5.185,31	R\$ 111,16	R\$ 6.118,24
10.3	EMOP	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADA NO PISO E NA PAREDE,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007.0085 E 1	M2	25,20	R\$ 481,82	R\$ 12.141,86	R\$ 568,54	R\$ 14.327,20
<b>11.0</b>		<b>13</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>				<b>R\$ 872.202,65</b>		<b>R\$ 1.018.483,39</b>
11.1	EMOP	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	163,26	R\$ 93,00	R\$ 15.183,18	R\$ 109,74	R\$ 17.916,15
11.2	EMOP	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMEN TO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE	M2	42,48	R\$ 32,03	R\$ 1.360,63	R\$ 37,79	R\$ 1.605,31



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	646
Rubrica	

			EXISTEN TE						
11.3	EMOP	13.301.0140-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA,COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 8CM	M2	3.016,48	R\$ 58,10	R\$ 175.257,48	R\$ 68,55	R\$ 206.779,70
11.4	EMOP	13.368.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CAPAO BONITO,EM PLACA DE 2C M DE ESPESSURA, ACABAMENTO APICADO, ASSENTADO SOBRE TERRENO NIVELADO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	179,27	R\$ 312,99	R\$ 56.109,71	R\$ 369,32	R\$ 66.207,99
11.5	EMOP	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL ,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERF ICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLA NTE)E R	M2	59,92	R\$ 110,29	R\$ 6.608,57	R\$ 130,14	R\$ 7.797,98
11.6	EMOP	13.365.0055-0	CHAPIM OU ESPELHO DE GRANITO PRETO COM 2X17CM,COM 1 POLIMENT O,ASSENTE COMO EM 13.365.0020	M	8,40	R\$ 73,04	R\$ 613,53	R\$ 86,18	R\$ 723,91
11.7	EMOP	13.369.0020-0	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA MIRACEMA SERRADO E FA CE NATURAL, EM PLACAS, COM 3CM DE ESPESSURA,ASSENTADO SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CI MENTO E AREIA,NO TRACO DE 1:3	M2	1.088,57	R\$ 123,19	R\$ 134.100,93	R\$ 145,36	R\$ 158.234,53
11.8	EMOP	13.373.0020-0	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,C/JUNTA FRIA,ALISADO C/RE GUA VIBRATORIA,ESPESSURA 10CM,SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO,INCLUSIVE BRITA ,LONA DE TECIDO RESINADO,TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM(DUPLA), CONCRET	M2	4.124,12	R\$ 80,89	R\$ 333.600,06	R\$ 95,45	R\$ 393.647,25
11.9	EMOP	13.385.0001-0	PISO DE ALTA RESISTENCIA,MONOLITICO,MOLDADO NO LOCAL,EM ARG MASSA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS,COM ESPESSURA DE 0,8CM ,NA COR NATURAL DO CIMENTO E 3 POLIMENTOS MECANICOS.O CUSTO INCLUI BASE SUPORTE EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E S	M2	557,62	R\$ 76,57	R\$ 42.696,96	R\$ 90,35	R\$ 50.380,96
11.10	EMOP	13.415.0010-0	PISO DE BORRACHA SINTETICA,SBR,PRETO,EM PLACAS DE 50X50CM,CO M 3,0MM DE ESPESSURA,TEXTURA DA SUPERFICIE PASTILHADA,COLOCA DO COM COLA SOBRE BASE	M2	397,89	R\$ 44,41	R\$ 17.670,29	R\$ 52,40	R\$ 20.849,43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	647
Rubrica	

			EXISTENTE.FORNECIMENTO COLOCACAO	E						
11.11	EMOP	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDA DES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADO SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	282,51	R\$ 89,48	R\$ 25.278,99	R\$ 105,58	R\$ 29.827,40	
11.12	EMOP	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	49,25	R\$ 89,17	R\$ 4.391,62	R\$ 105,22	R\$ 5.182,08	
11.13	MERCA DO	COTAÇÃO 14	PLACA PERMEÁVEL DRENANTE EM CONCRETO POROSO NA MEDIDA 40x40CM COM 6CM DE ESPESSURA, EXECUTADO SOBRE TERRENO NIVELADO. FORNECIMENTO.	M2	539,37	R\$ 60,00	R\$ 32.362,20	R\$ 60,00	R\$ 32.362,20	
11.14	MERCA DO	COTAÇÃO 15	EXECUÇÃO DE PISO DRENANTE COM PLACA PERMEÁVEL, APENAS MÃO-DE-OBRA.	M2	539,37	R\$ 50,00	R\$ 26.968,50	R\$ 50,00	R\$ 26.968,50	
12.0		14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 146.131,29		R\$ 172.432,32	
12.1	EMOP	14.001.0105-0	VENEZIANA,COM ALETAS DE FIBERGLASS E MONTANTES DE ALUMINIO NATURAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,68	R\$ 325,00	R\$ 2.496,00	R\$ 383,50	R\$ 2.945,28	
12.2	EMOP	14.002.0208-0	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO,COM MODULO DE 2,20M DE COM PRIMENTO,COM DOIS TUBOS DE 2" NA HORIZONTAL,PILARETES DE CONCRETO COM SECAO 20X20CM E 1,00M DE ALTURA,INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	387,19	R\$ 281,31	R\$ 108.920,41	R\$ 331,94	R\$ 128.523,84	
12.3	EMOP	14.003.0226-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	23,78	R\$ 919,04	R\$ 21.854,77	R\$ 1.084,46	R\$ 25.788,45	
12.4	EMOP	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"X5/1	UN	4,00	R\$ 109,48	R\$ 437,92	R\$ 129,18	R\$ 516,72	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	648
Rubrica	

12.5	EMOP	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTAND O DE FORNECIMENTO DAS PECAS:- FECHADURA DE CILINDRO OVALADO P ARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR E M LATAO	UN	18,00	R\$ 101,20	R\$ 1.821,60	R\$ 119,41	R\$ 2.149,38
12.6	SCO	ES 10.99.0300	ESQUADRIAS, ARMARIOS, BANCAS E BALCOES DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, COM ESPESSURA 1,3MM. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	7,00	R\$ 1.514,37	R\$ 10.600,59	R\$ 1.786,95	R\$ 12.508,65
<b>13.0</b>		<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>				<b>R\$ 74.836,52</b>		<b>R\$ 88.283,30</b>
13.1	EMOP	15.002.0582-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA,TIPO CAMARA IMHOFF,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X3200MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 5.254,68	R\$ 10.509,36	R\$ 6.200,52	R\$ 12.401,04
13.2	EMOP	15.002.0664-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 20 00X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 3.167,40	R\$ 6.334,80	R\$ 3.737,53	R\$ 7.475,06
13.3	EMOP	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,5 0M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	4,00	R\$ 151,10	R\$ 604,40	R\$ 178,29	R\$ 713,16
13.4	EMOP	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	2,00	R\$ 215,28	R\$ 430,56	R\$ 254,03	R\$ 508,06
13.5	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00	R\$ 157,74	R\$ 315,48	R\$ 186,13	R\$ 372,26
13.6	EMOP	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES ,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 1 00MM A	UN	10,00	R\$ 257,92	R\$ 2.579,20	R\$ 304,34	R\$ 3.043,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	649
Rubrica	

13.7	EMOP	15.004.0150-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM LAVATORIO OU APARELHO DE INSTALACAO SEMELHANTE, EM BATERIA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 40M M, ATE O	UN	10,00	R\$ 214,09	R\$ 2.140,90	R\$ 252,62	R\$ 2.526,20
13.8	EMOP	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R\$ 94,36	R\$ 754,88	R\$ 111,34	R\$ 890,72
13.9	EMOP	15.004.0190-0	LIGACAO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS EM TUBO DE PVC DE 50MM SOLDADAVEL, COM CONEXOES	UN	2,00	R\$ 41,83	R\$ 83,66	R\$ 49,35	R\$ 98,70
13.10	EMOP	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	R\$ 306,46	R\$ 306,46	R\$ 361,62	R\$ 361,62
13.11	EMOP	15.007.0435-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	3,00	R\$ 628,94	R\$ 1.886,82	R\$ 742,14	R\$ 2.226,42
13.12	EMOP	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	33,00	R\$ 49,37	R\$ 1.629,21	R\$ 58,25	R\$ 1.922,25
13.13	EMOP	15.008.0175-0	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, UNIPOLAR, 1X4MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	9.300,00	R\$ 3,79	R\$ 35.247,00	R\$ 4,47	R\$ 41.571,00
13.14	EMOP	15.008.0177-0	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, UNIPOLAR, 1X6MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM	M	1.300,00	R\$ 5,12	R\$ 6.656,00	R\$ 6,04	R\$ 7.852,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	650
Rubrica	

			ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO						
13.15	EMOP	15.009.0120-0	FIO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MEIO-DURA,CLASSE 1,SECAO CIRCULAR 6MM2,NBR 5111.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	20,00	R\$ 2,94	R\$ 58,80	R\$ 3,46	R\$ 69,20
13.16	EMOP	15.017.0225-0	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXAÇÃO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 2,5 A 6MM2.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	40,00	R\$ 24,76	R\$ 990,40	R\$ 29,21	R\$ 1.168,40
13.17	EMOP	15.028.0010-0	COLOCAÇÃO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGAÇÃO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00	R\$ 530,39	R\$ 1.060,78	R\$ 625,86	R\$ 1.251,72
13.18	EMOP	15.031.0016-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2",COM COSTURA,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	7,05	R\$ 74,64	R\$ 526,21	R\$ 88,07	R\$ 620,89
13.19	EMOP	15.034.0026-0	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO MEDIO,DIAMETRO DE 3",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00	R\$ 53,47	R\$ 1.604,10	R\$ 63,09	R\$ 1.892,70
13.20	EMOP	15.036.0071-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50	R\$ 8,79	R\$ 1.318,50
<b>14.0</b>		<b>16</b>	<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				<b>R\$ 47.485,34</b>		<b>R\$ 56.031,46</b>
14.1	EMOP	16.001.0088-0	TERÇA DE MADEIRA APARELHADA,EM PECAS DE 3"X3",PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	84,60	R\$ 24,26	R\$ 2.052,39	R\$ 28,62	R\$ 2.421,25
14.2	EMOP	16.005.0075-0	COBERTURA TERMOLAT ISOLANTE,DUPLA,TRAPEZOIDAL,ALUMINIO 0,43MM,P /USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO,DUPLA ESTANQUEIDADE DE POLIESTIRENO EXPANDIDO(EPS ALTURA= 40MM)/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE NBR-11.752 DA ABNT,LARGURA	M2	108,22	R\$ 129,79	R\$ 14.045,87	R\$ 153,15	R\$ 16.573,89



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	651
Rubrica	

14.3	EMOP	16.011.0005-0	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESSURA, INCL. MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO. MEDIDO PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	97,12	R\$ 284,96	R\$ 27.675,31	R\$ 336,25	R\$ 32.656,60
14.4	EMOP	16.030.0010-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGO LEVE COM PROTECAO MECANICA, EXCLUSIVE ESTA, UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO), APLICADO FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO, COM 5 DEMAOS	M2	36,44	R\$ 101,86	R\$ 3.711,77	R\$ 120,19	R\$ 4.379,72
<b>15.0</b>		<b>17</b>	<b>PINTURAS</b>				<b>R\$ 49.959,23</b>		<b>R\$ 58.946,69</b>
15.1	EMOP	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	242,68	R\$ 21,53	R\$ 5.224,90	R\$ 25,40	R\$ 6.164,07
15.2	EMOP	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELA	M2	261,18	R\$ 35,35	R\$ 9.232,71	R\$ 41,71	R\$ 10.893,81
15.3	EMOP	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	23,66	R\$ 11,80	R\$ 279,18	R\$ 13,92	R\$ 329,34
15.4	EMOP	17.040.0021-0	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ACRILICA PROPRIA PARA PINTURA DE PISOS, COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	652,63	R\$ 53,97	R\$ 35.222,44	R\$ 63,68	R\$ 41.559,47
<b>16.0</b>		<b>18</b>	<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>				<b>R\$ 400.013,61</b>		<b>R\$ 405.533,14</b>
16.1	EMOP	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CR OMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO. FOR NECIME	UN	2,00	R\$ 450,24	R\$ 900,48	R\$ 508,77	R\$ 1.017,54



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	652
Rubrica	

16.2	EMOP	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,S EM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2 " E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 176,08	R\$ 1.760,80	R\$ 198,97	R\$ 1.989,70
16.3	EMOP	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM CAIXA ACO PLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2", BO LSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 329,68	R\$ 2.637,44	R\$ 372,53	R\$ 2.980,24
16.4	EMOP	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 422,64	R\$ 845,28	R\$ 477,58	R\$ 955,16
16.5	EMOP	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 211,64	R\$ 846,56	R\$ 239,15	R\$ 956,60
16.6	EMOP	18.016.0107-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 60CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 117,75	R\$ 471,00	R\$ 138,94	R\$ 555,76
16.7	EMOP	18.021.0035-0	RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 234,78	R\$ 469,56	R\$ 265,30	R\$ 530,60
16.8	EMOP	18.080.0026-0	BANCA DE GRANITO PRETO, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,62	R\$ 507,80	R\$ 822,63	R\$ 599,20	R\$ 970,70
16.9	EMOP	18.080.0027-0	BANCA DE GRANITO PRETO, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,98	R\$ 519,01	R\$ 1.027,63	R\$ 612,43	R\$ 1.212,61
16.10	EMOP	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRACA E BUCHAS.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 758,00	R\$ 758,00	R\$ 856,54	R\$ 856,54
16.11	EMOP	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO	UN		R\$	R\$	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	653
Rubrica	

			DE ACO.FORNECIMENTO		1,00	210,00	210,00	237,30	237,30
16.12	EMOP	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 55,95	R\$ 111,90	R\$ 63,22	R\$ 126,44
16.13	EMOP	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,CO M AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROS E REDES,EXCLUSIVE FURCAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 3.019,05	R\$ 9.057,15	R\$ 3.562,47	R\$ 10.687,41
16.14	EMOP	18.200.0020-0	BALIZA DE FUTEBOL DE CAMPO,TAMANHO OFICIAL(7,32X2.44M),EXCLUSIVE REDE,EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 4",COM PINTURA DE BASE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 1.985,61	R\$ 3.971,22	R\$ 2.343,01	R\$ 4.686,02
16.15	EMOP	18.260.0070-0	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENS AO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	251,00	R\$ 36,46	R\$ 9.151,46	R\$ 43,02	R\$ 10.798,02
16.16	MERCA DO	COTAÇÃO 16	BANCA DE INOX COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (INCLUSIVE ESTAS) MEDINDO 1,57X0,58M, SOBRE APOIOS EM INOX. FORNECIMENTO.	UN	1,00	R\$ 2.309,50	R\$ 2.309,50	R\$ 2.309,50	R\$ 2.309,50
16.17	MERCA DO	COTAÇÃO 17	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DECORATIVA NA COR VERMELHA PARA LÂMPADA DE LED DI-792/54W, EXCLUSIVE ESTA. FABRICAÇÃO REPUME OU SIMILAR.	UN	72,00	R\$ 1.482,00	R\$ 106.704,00	R\$ 1.482,00	R\$ 106.704,00
16.18	MERCA DO	COTAÇÃO 18	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DECORATIVA NA COR VERMELHA PARA LÂMPADA DE LED DI-795/38W, EXCLUSIVE ESTA. FABRICAÇÃO REPUME OU SIMILAR.	UN	62,00	R\$ 1.647,00	R\$ 102.114,00	R\$ 1.647,00	R\$ 102.114,00
16.19	MERCA DO	COTAÇÃO 19	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DECORATIVA NA COR VERMELHA PARA LÂMPADA DE LED DI-985/136W, EXCLUSIVE ESTA. FABRICAÇÃO REPUME OU SIMILAR.	UN	62,00	R\$ 1.566,00	R\$ 97.092,00	R\$ 1.566,00	R\$ 97.092,00
16.20	MERCA DO	COTAÇÃO 20	PROJETOR DE LED NA COR VERMELHA DI-2310/68W. FABRICAÇÃO REPUME OU SIMILAR.	UN	41,00	R\$ 1.433,00	R\$ 58.753,00	R\$ 1.433,00	R\$ 58.753,00
17.0		20	CUSTOS RODOVIÁRIOS				R\$ 89.284,04		R\$ 100.881,73
17.1	EMOP	20.092.0001-0	AREIA,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO D E JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	46,00	R\$ 55,00	R\$ 2.530,00	R\$ 62,15	R\$ 2.858,90
17.2	EMOP	20.104.0001-0	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	1.565,11	R\$ 55,43	R\$ 86.754,04	R\$ 62,63	R\$ 98.022,83
18.0		21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				R\$ 652.971,17		R\$ 685.922,10
18.1	EMOP	21.015.0235-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 5/8"(16MM),COM 2,50M A 3,00M DE CO MPRIMENTO.COLOCACAO	UN	40,00	R\$ 6,35	R\$ 254,00	R\$ 7,49	R\$ 299,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	654
Rubrica	

18.2	EMOP	21.026.0020-6	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X2,5MM2,PVC/70°C. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500,00	R\$ 4,96	R\$ 2.477,72	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00
18.3	EMOP	21.026.0050-6	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 4X4,0MM2,PVC/70°C. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600,00	R\$ 8,89	R\$ 5.332,09	R\$ 10,48	R\$ 6.288,00
18.4	EMOP	21.028.0025-0	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT)EM LIGA DE COBRE,KS- 17.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150,00	R\$ 2,76	R\$ 414,00	R\$ 3,25	R\$ 487,50
18.5	EMOP	21.035.0010-0	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,60M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	14,00	R\$ 204,27	R\$ 2.859,78	R\$ 241,03	R\$ 3.374,42
18.6	EMOP	21.035.0014-0	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,30X0,30M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	137,00	R\$ 99,19	R\$ 13.589,03	R\$ 117,04	R\$ 16.034,48
18.7	EMOP	21.048.0035-0	PROJETORES(TRES)EQUIPADOS COM LAMPADAS DE DESCARGA,FIXADOS EM POSTE DE CONCRETO,INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXACAO,EXCLUSIVE PROJETORES.COLOCACAO	UN	11,00	R\$ 254,01	R\$ 2.794,11	R\$ 299,73	R\$ 3.297,03
18.8	EMOP	21.048.0040-0	PROJETORES(QUATRO)EQUIPADOS COM LAMPADA DE DESCARGA,FIXADOS EM POSTE DE ACO RETO;INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXACAO,EXCLUSIV E PROJETORES.COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 206,37	R\$ 412,74	R\$ 243,51	R\$ 487,02
18.9	EMOP	21.050.0010-0	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	20,00	R\$ 19,20	R\$ 384,00	R\$ 21,69	R\$ 433,80
18.10	EMOP	21.051.0040-0	CAPA ISOLANTE PARA CONECTOR TIPO CUNHA,PARA INSTALACAO SUBTERRANEA,TENSAO DE 600V,COM ISOLAMENTO DE SILICONE ESTABILIZADO PARA USO NOS MODELOS DE CONECTORES DE 1 A 14,PADRAO RIOLUZ.FORNECIMENTO	UN	1.200,00	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00	R\$ 2,59	R\$ 3.108,00
18.11	SCO	IP 05.10.0703	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 9M, COM SAPATA. FORNECIMENTO.	UN	13,00	R\$ 1.150,89	R\$ 14.961,57	R\$ 1.300,50	R\$ 16.906,50
18.12	SCO	IP 05.10.1050	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 15M, COM SAPATA. FORNECIMENTO.	UN	19,00	R\$ 9.826,75	R\$ 186.708,25	R\$ 11.104,22	R\$ 210.980,18
18.13	SCO	IP 05.30.0250	POSTE DE ACO, RETO, DE 7M A 11M, COM FLANGE DE ACO SOLDADO NA SUA BASE, FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES ENGASTADOS EM FUNDACAO DE CONCRETO, EXCLUSIVE FUNDACAO E FORNECIMENTO DO POSTE. ASSENTAMENTO.	UN	13,00	R\$ 183,24	R\$ 2.382,12	R\$ 216,22	R\$ 2.810,86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	655
Rubrica	

18.14	SCO	IP 05.30.0300	POSTE DE ACO, RETO, DE 12M A 20M, COM FLANGE DE ACO SOLDADO NA SUA BASE, FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES ENGASTADOS EM FUNDACAO DE CONCRETO, EXCLUSIVE FUNDACAO E FORNECIMENTO DO POSTE. ASSENTAMENTO.	UN	19,00	R\$ 244,32	R\$ 4.642,08	R\$ 288,29	R\$ 5.477,51
18.15	SCO	ST 70.25.0050	FITA DE ACO GALVANIZADO, COM 19MM DE LARGURA E 0,50MM DE ESPESSURA, CONFORME ESPECIFICACAO DA CET-RIO. FORNECIMENTO.	KG	1,20	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 11,30	R\$ 13,56
18.16	MERCA DO	COTAÇÃO 21	POSTE DECORATIVO COM DOIS REBATADORES EM FIBRA DE VIDRO, ENGASTADO, ALTURA ÚTIL = 4,0M, MODELO DTP150/2-FB-E, FABRICAÇÃO REPUME OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	31,00	R\$ 8.519,00	R\$ 264.089,00	R\$ 8.519,00	R\$ 264.089,00
18.17	MERCA DO	COTAÇÃO 22	POSTE DECORATIVO PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA, ENGASTADO, ALTURA ÚTIL = 4,0M, MODELO DTP130-E FABRICAÇÃO REPUME OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	72,00	R\$ 1.944,00	R\$ 139.968,00	R\$ 1.944,00	R\$ 139.968,00
18.18	MERCA DO	COTAÇÃO 23	SUORTE CENTRAL PARA 04 LUMINÁRIAS FABRICADO EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, MODELO DTS.4.114 , FABRICAÇÃO REPUME OU SIMILAR.	UN	19,00	R\$ 247,46	R\$ 4.701,64	R\$ 247,46	R\$ 4.701,64
18.19	MERCA DO	COTAÇÃO 24	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA - MODELO CDCR-II-VD - FABRICAÇÃO INTELLI OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	600,00	R\$ 4,35	R\$ 2.610,30	R\$ 4,35	R\$ 2.610,30
18.20	MERCA DO	COTAÇÃO 25	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA - MODELO CDCR-IV-AZ - FABRICAÇÃO INTELLI OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	600,00	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
18.21	SCO	COMPOSIÇÃO 2	TRAVA PARA ABRAÇADEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 4,16	R\$ 124,74	R\$ 4,69	R\$ 140,70
19.0		ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 890.144,32		R\$ 890.144,32
19.1	EMOP	05.100.0020-0	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCA O CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	2.310,00	R\$ 4,50	R\$ 10.395,00	R\$ 4,50	R\$ 10.395,00
19.2	EMOP	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVI L E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	2.310,00	R\$ 10,00	R\$ 23.100,00	R\$ 10,00	R\$ 23.100,00
19.3	EMOP	05.100.0024-0	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	UNX MES	105,00	R\$ 240,00	R\$ 25.200,00	R\$ 240,00	R\$ 25.200,00
19.4	EMOP	05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	2.310,00	R\$ 7,17	R\$ 16.562,70	R\$ 7,17	R\$ 16.562,70
19.5	EMOP	05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00	R\$ 19,97	R\$ 7.029,44	R\$ 19,97	R\$ 7.029,44
19.6	EMOP	05.105.0021-0	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	528,00	R\$ 22,44	R\$ 11.848,32	R\$ 22,44	R\$ 11.848,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	656
Rubrica	

19.7	EMOP	05.105.0023-0	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.760,00	R\$ 23,64	R\$ 41.606,40	R\$ 23,64	R\$ 41.606,40
19.8	EMOP	05.105.0029-0	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.760,00	R\$ 45,68	R\$ 80.396,80	R\$ 45,68	R\$ 80.396,80
19.9	EMOP	05.105.0033-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.760,00	R\$ 170,36	R\$ 299.833,60	R\$ 170,36	R\$ 299.833,60
19.10	EMOP	05.105.0063-0	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3.520,00	R\$ 33,25	R\$ 117.040,00	R\$ 33,25	R\$ 117.040,00
19.11	EMOP	05.105.0069-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO A, PARA OBRAS RODOVIARIAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3.520,00	R\$ 33,25	R\$ 117.040,00	R\$ 33,25	R\$ 117.040,00
19.12	EMOP	05.105.0073-0	MAO-DE-OBRA DE APROPRIADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.760,00	R\$ 23,64	R\$ 41.606,40	R\$ 23,64	R\$ 41.606,40
19.13	EMOP	05.105.0097-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.760,00	R\$ 15,22	R\$ 26.787,20	R\$ 15,22	R\$ 26.787,20
19.14	EMOP	05.105.0098-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	H	1.760,00	R\$ 18,69	R\$ 32.894,40	R\$ 18,69	R\$ 32.894,40
19.15	EMOP	05.100.0900-0	UND REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL, CONSIDERANDO: CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MAT. DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA DE OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, ARCONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIA, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES MEDIC	UR	1.519,94	R\$ 25,53	R\$ 38.804,06	R\$ 25,53	R\$ 38.804,06
SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (C/ BDI)								R\$ 6.679.242,39	
SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (S/ BDI)								R\$ 5.957.296,39	
TOTAL BDI								R\$ 721.946,00	
BDI ADOTADO CONFORME ORIENTAÇÃO DA PREFEITURA DE MARICÁ;									
EM ACORDO COM SÚMULA Nº 253/2010 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU;									



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	660
Rubrica	

## B – PROPOSTA-DETALHE

CP N.º 06/2019

A Realizar-se em

Processo:

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas consta do EDITAL n.º 06/2019

CARIMBO DA FIRMA

**OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD**

Item	Especificação	Valor Total
01	<b>Execução das Obras do Parque Linear do Flamengo</b>	

contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

**OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.**

**OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano)**

**OBS: Os valores unitários dos itens NÃO podem ser acima do valor estimado constante na planilha orçamentária, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, salvo nas hipóteses da cláusula 12.5.**

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>661</b>
Rubrica	

**Anexo da Proposta Detalhe**

<b>OBRA:</b>		<b>PARQUE FLAMENGO - MARICÁ, RIO DE JANEIRO</b>							
<b>LOCAL:</b>		<b>FLAMENGO - MARICÁ.</b>							
<b>PRAZO :</b>	<b>10</b>	<b>MESES</b>					SERVIÇOS	<b>BDI:</b>	<b>18%</b>
	<b>IO:</b>	<b>ABRIL/2019</b>					FORNECIMENTO	<b>BDI DIF.:</b>	<b>13%</b>
<b>ITEM</b>	<b>TABELAS/COMPOSIÇÕES/COTAÇÕES</b>	<b>CÓDIGOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SEM BDI</b>		<b>COM BDI</b>	
						<b>PÇ. UNIT. S/ BDI</b>	<b>TOTAL S/ BDI</b>	<b>PÇ. UNIT. C/ BDI</b>	<b>TOTAL C/ BDI</b>
<b>1.0</b>		<b>01</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>						
1.1	EMOP	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	10.312,01				
1.2	EMOP	01.016.0081-0	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETOS VIÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMBLHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, DESENHO NA ESCALA DE 1:250 A 1:100 EM ÁREAS MÊDIA	M2	10.312,01				
1.3	EMOP	01.018.0002-0	LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRÁFICO SOBRE CERCA DE MARCAÇÃO, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRE-LOCAÇÃO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDIÇÃO O PERÍMETRO A CONSTRUIR	M	1.224,53				
1.4	EMOP	01.050.0122-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA URBANIZAÇÃO ATÉ 15.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	19.402,29				
1.5	EMOP	01.050.0162-0	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO/REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS, VISANDO À ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E DAS ATIVIDADES, CONTEMPLANDO: SISTEMA VIÁRIO, PASSEIOS, PRACAS, ARBORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO COM CRITÉRIOS LUMINOTÉCNICOS, DISTRIBUIÇÃO E	HA	1,94				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>662</b>
Rubrica	

			INTEGRAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO					
1.6	EMOP	01.050.0190-0	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS E AVENIDAS URBANAS, COM CALÇADAS EM AMBOS OS LADOS E 2 FAIXAS DE ROLAMENTO COM LARGURA MÁXIMA DE 13M, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE	HA	0,08			
<b>2.0</b>		<b>02</b>	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>					
2.1	EMOP	02.002.0011-0	TAPUME DE VEDACÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	2.571,50			
2.2	EMOP	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS DE AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TÉRMICO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSO	UNX MES	20,00			
2.3	EMOP	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS DE AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TÉRMICO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, A	UNX MES	20,00			
2.4	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIÊNICO E VEÍCULO PROPRIO COM	UNX MES	40,00			
2.5	EMOP	02.010.0001-0	GALPÃO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	240,00			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	663
Rubrica	

2.6	EMOP	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00				
2.7	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00				
2.8	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00				
<b>3.0</b>		<b>03</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
3.1	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	102,91				
3.2	EMOP	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	173,00				
3.3	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	888,04				
3.4	EMOP	03.020.0052-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	18,45				
3.5	EMOP	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVE ESTE	M3	2.200,70				
<b>4.0</b>		<b>04</b>	<b>TRANSPORTES</b>						
4.1	EMOP	04.005.0121-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	148.733,18				
4.2	EMOP	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS	T X KM	2.651,95				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	664
Rubrica	

			EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS						
4.3	EMOP	04.005.0160-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	4.907,40				
4.4	EMOP	04.012.0071-1	CARGA DE MATERIAL COM PACARREGADEIRA DE 1,30M3, EXCLUSIVE DE SPESAS COM O CAMINHAO, COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	6.950,14				
4.5	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00				
4.6	EMOP	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO	T	53,04				
4.7	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	120,00				
<b>5.0</b>		<b>05</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
5.1	EMOP	05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	2.938,30				
5.2	EMOP	05.002.0062-0	DEMOLICAO DE PREDIOS COM ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTADO A ESCAVADEIRA, DE CONCRETO ARMADO, PISOS, ALVENARIA E ESQUADRIAS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO ENTULHO (CONSIDERANDO DESMONTES MANUAL E MECANICO COM O PROPRIO ROMPEDOR), COM PREPARO PARA O TRANSPORTE, EX	M3	62,61				
5.3	EMOP	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	1.128,88				
5.4	EMOP	05.020.0020-0	SINALIZACAO HORIZONTAL, MECANICA, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS URBANAS, CONFORME NORMAS DO	M2	545,92				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	665
Rubrica	

			DER-RJ						
5.5	EMOP	05.050.0003-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),MEDIND O 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENT O E COLOCACAO	UN	1,00				
5.6	EMOP	05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PA RA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUS IVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	432,68				
<b>6.0</b>		<b>06</b>	<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXOS</b>						
6.1	EMOP	06.001.0242-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COL ETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERI AL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	38,10				
6.2	EMOP	06.004.0062-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERI AL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P ARA REJ	M	188,50				
6.3	EMOP	06.006.0020-0	CAIXA DE INSPECAO,EXECUTADA COM CONEXOES CERAMICAS,COM DIAMETRO DE 100MM,INCLUSIVE BASE,CAIXA DE PROTECAO E TAMPA EM CONCRETO,CONFORME PADRAO CEDAE.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00				
6.4	EMOP	06.015.0010-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM ),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLU VIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1: 4,SEND O PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG. ,ENCHI	UN	6,00				
6.5	EMOP	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM ),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AG UAS PLUVIAIS,SEND O AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER NAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRE TO SIM	UN	16,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>666</b>
Rubrica	

6.6	EMOP	06.016.0015-0	TAMPAO ARTICULADO COMPLETO DE FºFº, TIPO AVENIDA, PARA TRAFEGO PESADO(TF-90), DE 0,60M DE DIAMETRO, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, N O TRACO 1	UN	6,00			
6.7	EMOP	06.069.0110-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS, DIAMETRO NOMINAL 2", SENDO O DIAMETRO INTERNO 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO	M	2.000,00			
6.8	EMOP	06.069.0120-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS, COM DIAMETRO NOMINAL 3", SENDO DIAMETRO INTERNO 75MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE	M	200,00			
6.9	EMOP	06.085.0045-0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA	M3	4,41			
6.10	EMOP	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	20,35			
6.11	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	38,10			
<b>7.0</b>		<b>08</b>	<b>BASES E PAVIMENTOS</b>					
7.1	EMOP	08.001.0005-0	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO, COM PACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	134,74			
7.2	EMOP	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	168,60			
7.3	EMOP	08.015.0200-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA, E CONSIDERANDO UMA PRO	M2	1.382,14			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>667</b>
Rubrica	

7.4	EMOP	08.017.0020-0	PAVIMENTO RIGIDO,P/CICLOVIA,C/8CM ESP.EM CONCR.ARGAMASSADO,1 5MPA,COLORIDO C/OXIDO FERRO VERMELHO SINTETICO,JUNTAS SERRAD AS,LONA PLAST.POLIETILENO 0,20MM,CAMADA REGULARIZADORA PO-DE -PEDRA,COMPACTADA MECANICAMENTE,C/ACABAMENTO SUPERF.DESEMPEN ADO,CA	M2	1.290,83				
7.5	EMOP	08.020.0008-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO ,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.6CM,R ESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-P EDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMA SSA CI	M2	1.346,53				
7.6	EMOP	08.021.0001-0	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCA O E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGUL ARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	898,30				
7.7	EMOP	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUC OES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	817,90				
7.8	EMOP	08.026.0010-0	PINTURA DE LIGACAO COM ADICAO DE POLIMERO,DE ACORDO COM AS " INSTRUcoes PARA EXECUCAO" DO DER-RJ	M2	483,84				
7.9	EMOP	08.027.0054-0	SARJETA E MEIO-FIO CONJUGADO CURVO,DE CONCRETO SIMPLES FCK= 15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER- RJ,MEDINDO 0,65M DE BASE E COM AL TURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M	1.374,26				
7.10	EMOP	08.038.0001-0	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE RUA,DEVIDO A ABERTURA DE VAL A PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DE ATE 20 ,00M DO REATERRO SOLTO,CONCRETAGEM FCK=10MPA COM 20CM DE ESP ESSURA,CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATE A DIST	M2	60,48				
<b>8.0</b>		<b>09</b>	<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	668
Rubrica	

8.1	EMOP	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	3.206,13				
8.2	EMOP	09.010.0002-0	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES PRE-MOLDADO, COM SECAO DE 6X25CM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	2.672,50				
8.3	EMOP	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE, C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, C/SECAO DE 10X30CM	M	179,54				
8.4	EMOP	09.014.0015-0	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS, TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO, NA COR NATURAL, TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA, PES (MESA E BANCOS) DE CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00				
8.5	EMOP	09.015.0032-0	ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº12, MALHA LOSANGO DE 7,5CM, COM ALTURA DE 4,00M MAIS 0,30M DE ABA INCLINADA A 45º. ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS ACO GALVANIZADO DE 1.1/4", HORIZONTAIS E VERTICAIS, SENDO OS HORIZONTAIS UM A 0,15M DO CHAO	M2	841,16				
8.6	EMOP	09.025.0100-0	CANTONEIRA DE 3/4" X 3/4" X 1/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	132,06				
8.7	MERCA DO	COTAÇÃO 1	BARRA CHATA 1/8" X 4" GALVANIZADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,40				
8.8	MERCA DO	COTAÇÃO 2	PERFIL "U" 100X50X3MM GALVANIZADO	M	9,70				
8.9	MERCA DO	COTAÇÃO 3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1/4" X 2080MM	M2	1,41				
8.10	EMOP	09.025.0100-0	CANTONEIRA DE 3/4" X 3/4" X 1/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	132,06				
8.11	SCO	PJ 10.05.0100	PLANTIO DE ARBUSTO PARA JARDIM, CONFORME PROJETO FPJ.	UN	201,00				
8.12	SCO	PJ 10.05.0201	PLANTIO DE ARVORE DE 2,50M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, ABERTURA DE COVA DE (80 X 80 X 80)CM, TERRA ESTRUMADA, ESTACA DE MADEIRA (TUTOR), AMARRIO COM FITILHO E RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ARVORE, TENTO, DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PASSEIO.	UN	36,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	669
Rubrica	

8.13	SCO	PJ 10.30.0300	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,40 A 2,00)M, TIPO ARBUSTO PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM (BANANA DE MACACO), AGAVE AMERICANA (PITA AZUL), AGAVE AMERICANA MARGINATA (AGAVE), CODIAEUM VARIEGATUM (CROTON), COLOCASIA ESCULENTA (INHAME BRANCO), CORDIA LUTEA (CORDIA AMARELA), DRACAENA FRAGANS (COQUEIRO DE VENUS, PAU D'AGUA), LIGUSTRUM SINENSI (LIGUSTRO CHINES), MUSA COCCINEA (BANANEIRA FLORIDA, BANANEIRA VERMELHA), MYRTHUS COMMUNS (MURTA), NERIUM OLEANDER (ESPIRRADEIRA), PHILODENDRON SELLOUM (GUAIMBE), PHILODENDRON SPECIOSUM (FILODENDRO IMPERIAL), PHILODENDRON WILSONII (FILODENDRO), POLYSCIAS FRUTICOSA (ARVORE DA FELICIDADE), RHODODENDRON X SIMSII (AZALEIA BELGA), SENNA ALATA (MARIA PRETA), STENOLOBIMUM STANS/TECOMA STANS (IPE DE JARDIM) OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	201,00				
8.14	SCO	PJ 10.50.0600	ESPECIES VEGETAIS NATIVAS COM CAP (CIRCUNFERENCIA NA ALTURA DO PEITO) VARIANDO ENTRE 0,20M E 0,25M E ALTURA ENTRE 3,50M E 4,00M. FORNECIMENTO.	UN	24,00				
8.15	SCO	PJ 10.60.0151	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (2,50 A 3,50)M, TIPO PALMEIRA SYAGRUS ROMANZOFFIANA (BABA-DE-BOI / GERIVA), AIPHANES CARYOTIFOLIA (PALMEIRA "SPINE"), LIVISTONIA CHINENSIS (LEQUE DA CHINA / FALSA LATANIA), RHAPIS EXCELSA (PALMEIRA RAFIA), ROYSTONEA OLERACEA (PALMEIRA REAL) OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	12,00				
8.16	SCO	PJ 25.10.0152	BALANCO DE 5/10 ANOS COMPOSTO COM 2 CADEIRAS, PRESAS EM CORRENTES GALVANIZADAS, FIXADAS POR MEIO DE BRACADEIRAS, EM TRAVESSAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", SUSPENSAS EM CAVALETES DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", CHUMBADOS EM SAPATAS DE CONCRETO, PINTADOS COM BASE GALVITE OU SIMILAR E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO, CONFORME PROJETO FPJ. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	670
Rubrica	

8.17	MERCA DO	COTAÇÃO 4	BRINQUEDO MULTIFUNÇÕES COM ESCADA, BALANÇO, TOBOGÃ E ESCORREGADORES, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00				
8.18	COMP OSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 1	LABIRINTO PARA PLAYGROUND INFANTIL, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00				
8.19	MERCA DO	COTAÇÃO 6	SUPORTE PARA HALTER. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00				
8.20	MERCA DO	COTAÇÃO 7	KIT DE HALTER DUMBELL EMBORRACHADO COM PEGADA ANATOMICA DE 4KG A 20KG (8, 10, 12, 14, 16, 18 E 20KG) 1 PAR DE CADA, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO.	UN	1,00				
8.21	MERCA DO	COTAÇÃO 8	SUPORTE PARA ANILHA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00				
8.22	MERCA DO	COTAÇÃO 9	CONJUNTO DE ANILHAS EMBORRACHADAS (ANILHAS INJETADAS) CONJUNTO DE 5 KG, 10 KG, 15 KG e 25 KG UM PAR DE CADA., KIT TOTAL 150KG. FORNECIMENTO.	KG	150,00				
8.23	MERCA DO	COTAÇÃO 10	SUPINO RETO, COM BARRA OLIMPICA PARA EXERCÍCIOS (COMPRIMENTO DE 2160 MM E DIÂMETRO DE 1" COM ENCOSTO E GRAMPOS PARA ANILHAS OLIMPICAS) BARRA EM AÇO INOX 304, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00				
8.24	MERCA DO	COTAÇÃO 11	SUPINO 30º, COM BARRA OLIMPICA PARA EXERCÍCIOS (COMPRIMENTO DE 2160 MM E DIÂMETRO DE 1" COM ENCOSTO E GRAMPOS PARA ANILHAS OLIMPICAS) BARRA EM AÇO INOX 304, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00				
8.25	MERCA DO	COTAÇÃO 12	BARRAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304 PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PAR	1,00				
8.26	MERCA DO	COTAÇÃO 13	IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO E ACESSÓRIOS (INCLUSIVE ESTES) PARA MURO DE ESCALADA EM PAREDE EXISTENTE, CONFORME PROJETO. INCLUSIVE CERTIFICADOS NECESSÁRIOS.	UN	1,00				
8.27	SCO	PJ 25.20.0600	BICICLETARIO EM CHAPA GALVANIZADA NO 14 E TUBOS GALVANIZADOS (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM 6 VAGAS, CONFORME PROJETO SMAC. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	MOD	5,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	671
Rubrica	

8.28	SCO	PJ 40.05.0205	TRANSPLANTE DE ARVORES/PALMEIRAS COM DAP ENTRE 3CM A 5CM E ALTURA ENTRE 2,50M A 3,50M, INCLUINDO ARRANCAMENTO, REPLANTIO CONSIDERANDO ABERTURA DE COVA DE (80 X 80 X 80)CM, TERRA ESTRUMADA, ESCORAMENTO COM ESTACA DE MADEIRA E RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE, IRRIGACAO 1 VEZ/DIA DURANTE 30 DIAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ESPECIE, TENTO, DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PASSEIO.	UN	18,00				
8.29	SCO	PJ 25.10.0125	BALANCO MULTIUSO EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2 1/2", 2" E 1" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COMPOSTO DE 2 BALANCOS SIMPLES COM ASSENTO DE MADEIRA APARELHADA, 1 ESCADA DUPLA, 1 BARRA SIMPLES E 1 BALANCO PARA CADEIRA DE RODAS COM RAMPA DE ACESSO PIVOTANTE, TRAVA PARA CADEIRA E PARA BALANCO, PISO EM MADEIRA INTERTRAVADA REFORCADA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 200 KG, PINTURA COM UMA DEMAOS DE GALVITE E DUAS DEMAOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO, CONFORME PROJETO FPJ. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,00				
8.30	SCO	PJ 25.13.0300	ALONGADOR COM TRES ALTURAS CONJUGADO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00				
8.31	SCO	PJ 25.13.0400	ESQUI TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00				
8.32	SCO	PJ 25.13.0600	REMADA SENTADA, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00				
8.33	SCO	PJ 25.13.0700	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00				
8.34	SCO	PJ 25.13.0800	ROTACAO VERTICAL, APARELHO TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	672
Rubrica	

8.35	SCO	PJ 25.13.1000	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00				
8.36	SCO	PJ 25.13.1200	SURF DUPLO CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00				
<b>9.0</b>		<b>11</b>	<b>ESTRUTURAS</b>						
9.1	EMOP	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,71				
9.2	EMOP	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	36,58				
9.3	EMOP	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	324,96				
9.4	EMOP	11.004.0024-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª,PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO PARAMENTOS CURVOS,SERVINDO A MADEIRA 1,4 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	12,12				
9.5	EMOP	11.004.0053-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO EM VIGAS ISOLADAS E SEMELHANTES,ATE 5,00M DE PERIMETRO,E ATE 60C M DE ALTURA,COM MADEIRA DE 3ª,EMPREGADO 2 VEZES,MEDIDA PELA AREA DE PROJECAO LATERAL DE ESCORAMENTO(COMPRIIMENTO DA VIGA VEZES AL	M2	43,99				
9.6	EMOP	11.004.0066-0	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMETROS VERTICAIS,PARA ALTURA ATE 1,50M,COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES DA MADEIRA,INCLUSIVE RETIRADA	M2	34,35				
9.7	EMOP	11.004.0069-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA DE 1,50 A 5,00M,COM 30% DE APROVEITAMENTO DA	M2	8,01				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	673
Rubrica	

			MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA						
9.8	EMOP	11.009.0013-0	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	2.207,06				
9.9	EMOP	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	668,20				
9.10	EMOP	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	2.207,06				
9.11	EMOP	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	668,20				
9.12	EMOP	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M <sup>3</sup> DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M <sup>2</sup> DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBR	M <sup>3</sup>	245,01				
9.13	EMOP	11.013.0100-0	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M <sup>3</sup> DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M <sup>2</sup> DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBR	M <sup>3</sup>	9,80				
9.14	EMOP	11.016.0003-0	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPÃO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS ÁGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METÁLICA, VAOS ATÉ 15M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMÃO DE PINT	M <sup>2</sup>	23,04				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	674
Rubrica	

9.15	EMOP	11.025.0012-0	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	44,85				
9.16	EMOP	11.030.0020-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA, C/CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	108,22				
9.17	SCO	ET 40.05.0109	TELA DE ACO SOLDADA TELCON Q-196 OU SIMILAR, COM MALHA DE (10X10)CM, CA-60, COM DIAMETRO DE 5MM E 3,11KG/M2. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M2	432,68				
<b>10.0</b>		<b>12</b>	<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>						
10.1	EMOP	12.005.0160-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	201,15				
10.2	EMOP	12.003.0055-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	55,04				
10.3	EMOP	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDO NAS DUAS FACES, APOIADA NO PISO E NA PAREDE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE, PORTAS E SUAS FERRAGENS (VIDE ITENS 14.007.0085 E 1)	M2	25,20				
<b>11.0</b>		<b>13</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>						
11.1	EMOP	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	163,26				
11.2	EMOP	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	42,48				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	675
Rubrica	

11.3	EMOP	13.301.0140-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 8CM	M2	3.016,48				
11.4	EMOP	13.368.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CAPAO BONITO,EM PLACA DE 2C M DE ESPESSURA, ACABAMENTO APICADO, ASSENTADO SOBRE TERRENO NIVELADO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	179,27				
11.5	EMOP	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL ,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE)E R	M2	59,92				
11.6	EMOP	13.365.0055-0	CHAPIM OU ESPELHO DE GRANITO PRETO COM 2X17CM,COM 1 POLIMENTO,O,ASSENTE COMO EM 13.365.0020	M	8,40				
11.7	EMOP	13.369.0020-0	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA MIRACEMA SERRADO E FACE NATURAL, EM PLACAS, COM 3CM DE ESPESSURA,ASSENTADO SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO DE 1:3	M2	1.088,57				
11.8	EMOP	13.373.0020-0	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,C/JUNTA FRIA,ALISADO C/REGUA VIBRATORIA,ESPESSURA 10CM,SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO,INCLUSIVE BRITA ,LONA DE TECIDO RESINADO,TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM(DUPLA), CONCRET	M2	4.124,12				
11.9	EMOP	13.385.0001-0	PISO DE ALTA RESISTENCIA,MONOLITICO,MOLDADO NO LOCAL,EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS,COM ESPESSURA DE 0,8CM ,NA COR NATURAL DO CIMENTO E 3 POLIMENTOS MECANICOS.O CUSTO INCLUI BASE SUPORTE EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E S	M2	557,62				
11.10	EMOP	13.415.0010-0	PISO DE BORRACHA SINTETICA,SBR,PRETO,EM PLACAS DE 50X50CM,COM 3,0MM DE ESPESSURA,TEXTURA DA SUPERFICIE PASTILHADA,COLOCADO COM COLA SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	397,89				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>676</b>
Rubrica	

11.11	EMOP	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDA DES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADO SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	282,51				
11.12	EMOP	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	49,25				
11.13	MERCA DO	COTAÇÃO 14	PLACA PERMEÁVEL DRENANTE EM CONCRETO POROSO NA MEDIDA 40x40CM COM 6CM DE ESPESSURA, EXECUTADO SOBRE TERRENO NIVELADO. FORNECIMENTO.	M2	539,37				
11.14	MERCA DO	COTAÇÃO 15	EXECUÇÃO DE PISO DRENANTE COM PLACA PERMEÁVEL, APENAS MÃO-DE-OBRA.	M2	539,37				
12.0		14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS						
12.1	EMOP	14.001.0105-0	VENEZIANA,COM ALETAS DE FIBERGLASS E MONTANTES DE ALUMINIO NATURAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,68				
12.2	EMOP	14.002.0208-0	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO,COM MODULO DE 2,20M DE COM PRIMENTO,COM DOIS TUBOS DE 2" NA HORIZONTAL,PILARETES DE CONCRETO COM SECAO 20X20CM E 1,00M DE ALTURA,INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	387,19				
12.3	EMOP	14.003.0226-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	23,78				
12.4	EMOP	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"X5/1	UN	4,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	677
Rubrica	

12.5	EMOP	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO O DE FORNECIMENTO DAS PECAS:- FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR E M LATAO	UN	18,00				
12.6	SCO	ES 10.99.0300	ESQUADRIAS, ARMARIOS, BANCAS E BALCOES DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, COM ESPESSURA 1,3MM. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	7,00				
<b>13.0</b>		<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>						
13.1	EMOP	15.002.0582-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA IMHOFF, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X3200MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
13.2	EMOP	15.002.0664-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
13.3	EMOP	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	4,00				
13.4	EMOP	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	2,00				
13.5	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00				
13.6	EMOP	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATE A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM	UN	10,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	678
Rubrica	

13.7	EMOP	15.004.0150-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM LAVATORIO OU APARELHO DE INSTALACAO SEMELHANTE, EM BATERIA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 40M M, ATÉ O	UN	10,00				
13.8	EMOP	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00				
13.9	EMOP	15.004.0190-0	LIGACAO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS EM TUBO DE PVC DE 50MM SOLDADAVEL, COM CONEXOES	UN	2,00				
13.10	EMOP	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00				
13.11	EMOP	15.007.0435-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	3,00				
13.12	EMOP	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	33,00				
13.13	EMOP	15.008.0175-0	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, UNIPOLAR, 1X4MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	9.300,00				
13.14	EMOP	15.008.0177-0	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, UNIPOLAR, 1X6MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM	M	1.300,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	679
Rubrica	

			ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLO CACAO						
13.15	EMOP	15.009.0120-0	FIO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MEIO-DURA,CLASSE 1,SECAO CIRCULAR 6MM2,NBR 5111.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00				
13.16	EMOP	15.017.0225-0	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO D E UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BI TOLAS DE 2,5 A 6MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00				
13.17	EMOP	15.028.0010-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE F ORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00				
13.18	EMOP	15.031.0016-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2",COM COSTURA,EXCLUSIVE EM ENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	7,05				
13.19	EMOP	15.034.0026-0	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO MEDIO,DIAMETRO DE 3",IN CLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO D E RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00				
13.20	EMOP	15.036.0071-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIM ENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00				
<b>14.0</b>		<b>16</b>	<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>						
14.1	EMOP	16.001.0088-0	TERCA DE MADEIRA APARELHADA,EM PECAS DE 3"X3",PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	84,60				
14.2	EMOP	16.005.0075-0	COBERTURA TERMO-ISOLANTE,DUPLA,TRAPEZOIDAL,ALUMI NIO 0,43MM,P /USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO,DUPLA ESTANQUEIDADE LAT ERAL,S/PINTURA,RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO(EPS ALTURA= 40MM)C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE NBR-11.752 DA ABNT,LAR GURA U	M2	108,22				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	680
Rubrica	

14.3	EMOP	16.011.0005-0	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESSURA, INCL. MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO. MEDIDO PELA AREA REAL D E COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	97,12				
14.4	EMOP	16.030.0010-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGO LEVE COM PROTECAO MECANICA, EXCLUSIVE ESTA, UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO), APLICADO FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO, COM 5 DEMAOS	M2	36,44				
<b>15.0</b>		<b>17</b>	<b>PINTURAS</b>						
15.1	EMOP	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	242,68				
15.2	EMOP	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELA	M2	261,18				
15.3	EMOP	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	23,66				
15.4	EMOP	17.040.0021-0	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ACRILICA PROPRIA PARA PINTURA DE PISOS, COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	652,63				
<b>16.0</b>		<b>18</b>	<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>						
16.1	EMOP	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO. FORNECIMENTO	UN	2,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	681
Rubrica	

16.2	EMOP	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,S EM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2 " E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	10,00			
16.3	EMOP	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACO PLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BO LSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	8,00			
16.4	EMOP	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00			
16.5	EMOP	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA,COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00			
16.6	EMOP	18.016.0107-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 60CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00			
16.7	EMOP	18.021.0035-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	2,00			
16.8	EMOP	18.080.0026-0	BANCA DE GRANITO PRETO,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,62			
16.9	EMOP	18.080.0027-0	BANCA DE GRANITO PRETO,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,98			
16.10	EMOP	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACA E BUCHAS.FORNECIMENTO	UN	1,00			
16.11	EMOP	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	1,00			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>682</b>
Rubrica	

16.12	EMOP	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	UN	2,00				
16.13	EMOP	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,CO M AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROS E REDES,EXCLUSIVE FURCAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00				
16.14	EMOP	18.200.0020-0	BALIZA DE FUTEBOL DE CAMPO,TAMANHO OFICIAL(7,32X2.44M),EXCLUSIVE REDE,EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 4",COM PINTURA DE BASE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
16.15	EMOP	18.260.0070-0	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENS AO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	251,00				
16.16	MERCA DO	COTAÇÃO 16	BANCA DE INOX COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (INCLUSIVE ESTAS) MEDINDO 1,57X0,58M, SOBRE APOIOS EM INOX. FORNECIMENTO.	UN	1,00				
16.17	MERCA DO	COTAÇÃO 17	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DECORATIVA NA COR VERMELHA PARA LÂMPADA DE LED DI-792/54W, EXCLUSIVE ESTA. FABRICAÇÃO REPUME OU SIMILAR.	UN	72,00				
16.18	MERCA DO	COTAÇÃO 18	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DECORATIVA NA COR VERMELHA PARA LÂMPADA DE LED DI-795/38W, EXCLUSIVE ESTA. FABRICAÇÃO REPUME OU SIMILAR.	UN	62,00				
16.19	MERCA DO	COTAÇÃO 19	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DECORATIVA NA COR VERMELHA PARA LÂMPADA DE LED DI-985/136W, EXCLUSIVE ESTA. FABRICAÇÃO REPUME OU SIMILAR.	UN	62,00				
16.20	MERCA DO	COTAÇÃO 20	PROJETOR DE LED NA COR VERMELHA DI-2310/68W. FABRICAÇÃO REPUME OU SIMILAR.	UN	41,00				
17.0		20	<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>						
17.1	EMOP	20.092.0001-0	AREIA,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO D E JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	46,00				
17.2	EMOP	20.104.0001-0	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	1.565,11				
18.0		21	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>						
18.1	EMOP	21.015.0235-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 5/8"(16MM),COM 2,50M A 3,00M DE CO MPRIMENTO.COLOCACAO	UN	40,00				
18.2	EMOP	21.026.0020-6	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X2,5MM2,PVC/70°C. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	683
Rubrica	

18.3	EMOP	21.026.0050-6	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 4X4,0MM2,PVC/70°C. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600,00				
18.4	EMOP	21.028.0025-0	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT)EM LIGA DE COBRE,KS- 17.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150,00				
18.5	EMOP	21.035.0010-0	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,60M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	14,00				
18.6	EMOP	21.035.0014-0	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,30X0,30M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	137,00				
18.7	EMOP	21.048.0035-0	PROJETORES(TRES)EQUIPADOS COM LAMPADAS DE DESCARGA,FIXADOS EM POSTE DE CONCRETO,INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXACAO,EXCLUSIVE PROJETORES.COLOCACAO	UN	11,00				
18.8	EMOP	21.048.0040-0	PROJETORES(QUATRO)EQUIPADOS COM LAMPADA DE DESCARGA,FIXADOS EM POSTE DE ACO RETO;INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXACAO,EXCLUSIV E PROJETORES.COLOCACAO	UN	2,00				
18.9	EMOP	21.050.0010-0	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	20,00				
18.10	EMOP	21.051.0040-0	CAPA ISOLANTE PARA CONECTOR TIPO CUNHA,PARA INSTALACAO SUBTERRANEA,TENSAO DE 600V,COM ISOLAMENTO DE SILICONE ESTABILIZADO PARA USO NOS MODELOS DE CONECTORES DE 1 A 14,PADRAO RIOLUZ.FORNECIMENTO	UN	1.200,00				
18.11	SCO	IP 05.10.0703	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 9M, COM SAPATA. FORNECIMENTO.	UN	13,00				
18.12	SCO	IP 05.10.1050	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 15M, COM SAPATA. FORNECIMENTO.	UN	19,00				
18.13	SCO	IP 05.30.0250	POSTE DE ACO, RETO, DE 7M A 11M, COM FLANGE DE ACO SOLDADO NA SUA BASE, FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES ENGASTADOS EM FUNDACAO DE CONCRETO, EXCLUSIVE FUNDACAO E FORNECIMENTO DO POSTE. ASSENTAMENTO.	UN	13,00				
18.14	SCO	IP 05.30.0300	POSTE DE ACO, RETO, DE 12M A 20M, COM FLANGE DE ACO SOLDADO NA SUA BASE, FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES ENGASTADOS EM FUNDACAO DE CONCRETO, EXCLUSIVE	UN	19,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	684
Rubrica	

			FUNDAÇÃO E FORNECIMENTO DO POSTE. ASSENTAMENTO.						
18.15	SCO	ST 70.25.0050	FITA DE AÇO GALVANIZADO, COM 19MM DE LARGURA E 0,50MM DE ESPESSURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CET-RIO. FORNECIMENTO.	KG	1,20				
18.16	MERCA DO	COTAÇÃO 21	POSTE DECORATIVO COM DOIS REBATEDORES EM FIBRA DE VIDRO, ENGASTADO, ALTURA ÚTIL = 4,0M, MODELO DTP150/2-FB-E, FABRICAÇÃO REPUME OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	31,00				
18.17	MERCA DO	COTAÇÃO 22	POSTE DECORATIVO PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA, ENGASTADO, ALTURA ÚTIL = 4,0M, MODELO DTP130-E FABRICAÇÃO REPUME OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	72,00				
18.18	MERCA DO	COTAÇÃO 23	SUORTE CENTRAL PARA 04 LUMINÁRIAS FABRICADO EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, MODELO DTS.4.114 , FABRICAÇÃO REPUME OU SIMILAR.	UN	19,00				
18.19	MERCA DO	COTAÇÃO 24	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA - MODELO CDCR-II-VD - FABRICAÇÃO INTELLI OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	600,00				
18.20	MERCA DO	COTAÇÃO 25	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA - MODELO CDCR-IV-AZ - FABRICAÇÃO INTELLI OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	600,00				
18.21	SCO	COMPOSIÇÃO 2	TRAVA PARA ABRAÇADEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIMENTO	UN	30,00				
19.0		ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
19.1	EMOP	05.100.0020-0	CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	UN	2.310,00				
19.2	EMOP	05.100.0022-0	REFEIÇÃO CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	UN	2.310,00				
19.3	EMOP	05.100.0024-0	CESTA BÁSICA, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNX MES	105,00				
19.4	EMOP	05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	2.310,00				
19.5	EMOP	05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00				
19.6	EMOP	05.105.0021-0	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MÁQUINAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	528,00				
19.7	EMOP	05.105.0023-0	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS	H	1.760,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	685
Rubrica	

			SOCIAIS							
19.8	EMOP	05.105.0029-0	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.760,00					
19.9	EMOP	05.105.0033-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR,INCLUSIVE ENCAR GOS SOCIAIS	H	1.760,00					
19.10	EMOP	05.105.0063-0	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAI S	H	3.520,00					
19.11	EMOP	05.105.0069-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO A,PARA OBRAS RODOVIARIAS,INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	H	3.520,00					
19.12	EMOP	05.105.0073-0	MAO-DE-OBRA DE APROPRIADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.760,00					
19.13	EMOP	05.105.0097-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.760,00					
19.14	EMOP	05.105.0098-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONA L NOTURNO	H	1.760,00					
19.15	EMOP	05.100.0900-0	UND REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL,CONSIDERANDO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,MAT.DE LIMPEZA E DE ESCRITORI O,COMPUTADORES,LICENCA DE OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR CONDIC IONADO,BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOG RAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAME S MEDIC	UR	1.519,94					
SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (C/ BDI)										
SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (S/ BDI)										
TOTAL BDI										
<i>BDI ADOTADO CONFORME ORIENTAÇÃO DA PREFEITURA DE MARICÁ;</i>										
<i>EM ACORDO COM SÚMULA Nº 253/2010 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU;</i>										





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	686
Rubrica	

### ANEXO II: Declarações

#### A - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE

##### A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/ CPL

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr. ....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº ....., expedida pelo (a) ....., inscrito no CIC sob o nº ....., **poderes para representar esta Sociedade empresária** .....( razão social e endereço da licitante ) CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual nº ..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome e cargo do outorgante)

##### Observação:

*A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.*

*A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	687
Rubrica	

**B - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	688
Rubrica	

**C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº ....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	689
Rubrica	

## D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que  
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de  
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	690
Rubrica	

### ANEXO III

## A - PROJETO BÁSICO

### **1. DO OBJETO**

---

1.1. Contratação de empresa especializada para realização das obras de Implantação das áreas de lazer, urbanização e paisagismo no Parque Linear do Flamengo, situado na Rua Uirapurús - Maricá -RJ.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

---

2.1. A obra em questão visa proporcionar a população local e turistas um local apropriado para atividades esportivas, academia da terceira idade, pista de skate e brinquedos. Criando assim uma alternativa de lazer a todos com segurança e promovendo uma melhor qualidade de vida no Bairro do Flamengo e no entorno, revitalizando uma área degradada e resgatando o sentimento de pertencimento da população com seu bairro.

### **3. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

---

3.1. Durante toda a execução da obra deverão ser observadas as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei 4.320/64, do Decreto municipal nº 158/2018, bem como de demais legislações pertinentes ao objeto contratado.

### **4. DO VALOR ESTIMADO**

---

4.1. O valor previsto em orçamento é de R\$ 6.679.242,39 (Seis milhões, Seiscentos e Setenta e Nove mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Nove centavos) e considera a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico. Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela CONTRATADA em relação ao presente instrumento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	691
Rubrica	

4.2. Segue no anexo I, planilha de proposta de valor orçamentário baseado no sistema de custos da EMOP aplicado BDI de 18% para itens de serviço e 13% para itens de fornecimento.

## 5. FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

## 6. DA LICITAÇÃO

### 6.1. Da qualificação técnica

6.1.1. Comprovação através de Atestado(s) e Certidão(ões) de Capacidade Técnica, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente registrados no CREA/CAU.

6.1.2. – Nos atestados citados acima deverão ser comprovados os serviços indicados como de maior relevância, a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos ora licitados, que são:

DESCRIÇÃO	Percentual de Execução Mínima (%)
Quantitativo descrito na Planilha Orçamentária nos seguintes itens:  Movimentação de Terra – Item 3.5 Bases e Pavimentos – Itens 7.3/7.4/7.5/7.9 Serviços de Parques e Jardins – Itens 8.1 e 8.5 Estruturas – Itens 9.2/9.3/9.8/9.10/9.12	50%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	692
Rubrica	

Revestimento de Paredes,tetos e Pisos – Itens 11.3 e11.8 Aparelhos Hidráulicos, Sanitários, Elétricos, Mecânicos e Esportivos – Itens 13.6/13.11/13.13 Iluminação Pública – Itens 18.2/18.3/18.7/18.12/18.14	
--	--

6.1.3. Os atestados citados deverão estar em nome do responsável técnico, na forma da Resolução nº 1025/CONFEA.

6.1.4. - A licitante deverá apresentar Certidão de Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)/Conselho Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente à empresa.

6.1.5. – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

6.1.6 - Apresentação, pelo licitantes, de anexo a proposta de preços, contendo planilha de quantitativos que expresse composição de todos os seus custos unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Em caso de subcontratação, a empresa a ser contratada permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao município como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo inclusive, o Município exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

7.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura Municipal de Maricá, será nula de pleno direito e declarada sem efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

7.3. Quando autorizada pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá a subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura, como perante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	693
Rubrica	

terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

7.4. Com relação à subcontratação será observado o estabelecido na Lei n.º 8.666/93.

7.5. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

---

8.1. A Contratada prestará os serviços em questão no prazo de 10 (dez) meses contados a partir da data fixada na "Ordem de Início" a ser expedida pela SECRETARIA de HABITAÇÃO e ASSENTAMENTOS HUMANOS.

8.2. O Contrato poderá ser prorrogado através de "Termos Aditivos", nos termos permissivos do art. 57, Parágrafo Primeiro, da Lei n.º 8.666/93.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

---

9.1. O pagamento será efetuado através das medições, conforme os termos do art. 63 da Lei N.º 4320/64, obedecido o disposto no art. 71 da Lei N.º 8666/93.

9.2. A nota a ser atestada pelo SECRETARIA de HABITAÇÃO e ASSENTAMENTOS HUMANOS, que é Órgão fiscalizador, deverá conter os valores unitários e a descrição quantitativa dos serviços e materiais empregados.

9.3. A Nota Fiscal relativa às cobranças deverá ser emitida contra a Prefeitura da Cidade de Maricá, CNPJ. 29.131.075/0001-93, sita à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>694</b>
Rubrica	

9.4. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

9.5. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data da apresentação das propostas, utilizando-se o INCC-M como índice.

## **10. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

---

10.1. A execução dos serviços se dará após ordem de serviço emitida pela Secretaria Requisitante. O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação legal vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da execução total ou parcial.

10.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A Contratante e a atuação da fiscalização do objeto do Contrato não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

10.4. As entregas se darão da forma a seguir, sendo este seu regime de execução.

## **11. RECEBIMENTO FINAL DOS SERVIÇOS**

---

11.1. O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

11.2 - O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>695</b>
Rubrica	

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (dias) dias da comunicação escrita da contratada;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11.3 -O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.4. - A execução dos serviços ora licitados se dará no canteiro central da Rua Uirapurus e seu entorno no bairro do Flamengo - Maricá -RJ.

11.5 - Os serviços serão entregues na Sede da SECRETARIA de HABITAÇÃO e ASSENTAMENTOS HUMANOS, na Rua Doutor Milton de Souza Pacheco, 24 Lote 6, quadra Q - Parque Eldorado - Maricá - RJ, ao término de sua execução.

11.6. - O prazo de garantia dos serviços executados será de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo da obra e/ou serviço devendo atender ao estabelecido no art. 618, do Código Civil Brasileiro de 2002.

11.7. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, deverá ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias, contados da comunicação à contratada.

## **12. DOS PRAZOS DE MEDIÇÕES**

---

12.1. A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>696</b>
Rubrica	

12.2. Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irrevogável.

12.3. As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.

c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

I - as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

d) A medição dos itens de transporte deverá indicar as origens, o destino e o percurso.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Na execução do contrato, a contratada ficará responsável por:

a) Todos os serviços prestados terão que ser executados no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, nas descrições pré-estabelecidas;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>697</b>
Rubrica	

- c) Responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- e) Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação feita pelos Fiscais do Contrato ou por Autoridade Superior;
- f) Reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à Prefeitura da Cidade de Maricá - RJ, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;
- g) Fornecer a A.R.T. e/ou R.R.T. no ato da assinatura do contrato devidamente pagas;
- h) Alterar e adequar, quantas vezes se fizerem necessário e dentro de prazos máximos de 15 dias, os projetos para aprovação dos Órgãos ambientais, quando for o caso;
- i) A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante e da Secretaria de Urbanismo, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada;
- g) Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato;
- h) A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/2002 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>698</b>
Rubrica	

- i) O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;
- j) Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;
- k) O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços;
- l) Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, três empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditivar serviços/materiais não licitados;
- m) Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva;
- n) O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- o) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- p) A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>699</b>
Rubrica	

q) Em caso de adiantamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo;

r) O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

s) Os projetos executivos são de responsabilidade da contratada que deve apresentá-los no prazo máximo de 60 dias após início da ordem de serviço.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

---

14.1. É da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maricá:

- a) Serão designados 03 (três) gestores da Prefeitura Municipal de Maricá, da SECRETARIA de HABITAÇÃO e ASSENTAMENTOS HUMANOS, e da SECRETARIA DE URBANISMO para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- b) Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela contratada em função da execução do contrato.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

15.1. A Contratada poderá ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciado no Sistema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando deixar de celebrar ou de assinar o contrato ao ser convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no presente, apresentar documentação falsa exigida no certame, fizer declaração falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	700
Rubrica	

15.2. A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Maricá - RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública do Município de Maricá - RJ, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.3. A sanção prevista na alínea "b" deste item poderá ser aplicada cumulativamente à outra;

15.4. A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas;

15.5. O prazo de suspensão ou da declaração de idoneidade será fixado de acordo com a natureza da gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

## **16. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA**

16.1. Considerando os termos da Lei nº 8.666/93, e no Decreto municipal nº 158/2018 da Prefeitura Municipal de Maricá, será adotada a modalidade de **Concorrência Pública**.

## **17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>701</b>
Rubrica	

17.1. O critério de julgamento será o de modalidade de Concorrência do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de **EMPREITADA INTEGRAL POR PREÇO GLOBAL**, que reger-se-á pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.

## **18. PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

18.1. Tendo em vista que para o custeio da referida contratação serão utilizados recursos próprios, **não havendo a participação de verbas oriundas de repasses estaduais e/ ou federais ou convênios, dispensa-se a publicação do instrumento convocatório nos Diários Oficiais do Estado e da União.**

## **19. DO FORO**

19.1. Ficará eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Projeto Básico, assim como do Edital de Convocação e do Contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **20. DA APROVAÇÃO**

1.1 Este documento foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, e os dispositivos legais pertinentes, visando propiciar a maior competitividade possível, respeitando as recomendações dos órgãos reguladores.

### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Maricá-RJ, 06 de janeiro de 2019.**

**Rita Rocha**  
**Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	702
Rubrica	

## B - MEMORIAL DESCRITIVO

### INTRODUÇÃO

Este memorial indica o conjunto de definições/conceitos, métodos de construção, especificações de serviços, materiais e equipamentos a serem aplicados para a execução das **Obras de Implantação das áreas de lazer, urbanização e paisagismo no Parque Linear do Flamengo, situado na Rua Uirapurus - Maricá -RJ**, ratificados pelas normas, especificações e métodos aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos. Todos os serviços executados seguirão rigorosamente os projetos, especificações e planilhas orçamentárias, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização. A execução dos serviços deverá ser registrada no CREA/CAU, através de ART/RRT específica para cada caso, ou geral da obra. A Ordem de Início para a execução das obras será fornecida pela Secretaria de Habitação e Assentamentos humanos.

O Parque linear do Flamengo se estende ao longo da Rua Uirapurus por cerca de seiscentos metros lineares e está dividido em três trechos interligados por ciclovias e calçadas em uma área de dez mil metros quadrados bem arborizada, com paisagismo que preserva a flora existente e traz esporte, lazer, acessibilidade e qualidade de vida aos visitantes e moradores do município.

O Trecho 01 está compreendido entre a proximidade da Rua João Santos mendes e a Rua Neri Frauche Faria, nessa primeira parte estão agrupados os equipamentos esportivos, equipamentos tradicionais como quadra poliesportiva e vôlei de praia, **que se juntam aos novos esporte olímpicos que irão estreiar nos jogos de 2020 no Japão, dentre eles estão o Skate Street, o Basket Street ou Streetball e a parede de escalada**, trazendo para o município a vanguarda das modalidades esportivas que tem uma grande atração para os jovens, para ajudar nesse desenvolvimento e treinamento o parque contará com a academia ao ar livre também nesse trecho, quiosque para lanches, banheiros, bicicletários e praça também estão entre os equipamentos.

No Trecho 02, situado entre as ruas Neri Frauche Faria e a Rua dos Tangarás está a área destinada ao parque infantil e academia da terceira idade, que conta com cobertura para o conforto dos praticantes, nessa parte teremos estacionamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	703
Rubrica	

e bicicletário, no centro do trecho temos o quiosque para lanches, banheiros e praça.

Entre a Rua dos Tangarás e a Rua João Machado Souza dias está a última parte, denominada Trecho 03, essa é a área mais contemplativa, onde se encontra o Anfiteatro que pode ser utilizado para apresentações de teatro ou música, atividades físicas ou culturais de aulas em grupos. As arquibancadas do anfiteatro se espalham pelo trecho, tirando partido da topografia existente quase como curvas de nível do terreno, os patamares são interligados por rampas, promovendo a acessibilidade necessária. Esses degraus se estendem pelo trecho formando bancos sombreados pelas enormes copas das árvores existentes, criando um ótimo lugar para descanso e longas conversas. Bicicletário e estacionamento também estão presentes no trecho.

Além da urbanização da praça, é previsto a execução de rede de drenagem e pavimentação do único trecho ainda em terra da Rua Uirapurús, situado entre as ruas Neri Frauches Farias e dos Tangarás.

## DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Local das intervenções Rua Uirapurús – Bairro Flamengo- Maricá-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	704
Rubrica	

Os serviços serão executados ao longo do canteiro central da Rua Uirapurus, Bairro do Flamengo no Município de Maricá – Rio de Janeiro.

## **EXECUÇÃO E CONTROLE**

### **RESPONSABILIDADE**

Fica reservado a Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais e que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos. Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União. É da máxima importância, que o Engenheiro Residente / Arquiteto Residente e/ou Responsável Técnico, promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos nos serviços, durante todas as fases de organização e construção. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação. Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais, deverá o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>705</b>
Rubrica	

necessárias. As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço. A CONTRATADA aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado. O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá se necessário manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações às suas expensas.

A CONTRATADA deverá visitar o local dos serviços, após definição de FISCALIZAÇÃO, e inspecionar as condições gerais do terreno, as alimentações das instalações/redes, redes existentes, árvores existentes, passeios existentes, cercas existentes, etc. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

Acompanhamento: Os serviços serão fiscalizados por pessoal designado pela Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos/ou sucessoras, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO. Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma seja cumprido à risca. A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU, com visto no Estado do Rio de Janeiro, que no caso da CONTRATADA deverá ser o responsável técnico, cujo curriculum será apresentado no ato da licitação, e no caso da FISCALIZAÇÃO será indicado pela Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos. Caso haja necessidade de substituição do profissional residente ou responsável técnico da CONTRATADA, deverá ser comunicado previamente a Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter o mesmo visto no CREA/CAU-RJ.

A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	706
Rubrica	

emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços. As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", sempre anexando, no mínimo, um croqui do serviço autorizado a ser executado, nada além do solicitado que não seja devidamente justificado, será medido. Normas Técnicas Aplicáveis e Controle. Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, DER, DNIT, PMM e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

### **OBSERVAÇÕES GERAIS**

Equipamento e Ferramentas O construtor obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. O construtor deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do construtor, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços. Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços. Deverão ser previstas a critério do construtor, as localizações dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular e etc. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes. Todos os equipamentos constantes na Planilha Orçamentária, antes do início da construção serão examinados pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com a especificação, sem o que não será dada a ordem para o início dos serviços. Administração Local Será mantida na obra uma equipe composta de serventes, ajudantes, mestre-de-obras, vigia supervisionado e outros mais quando necessários, que serão orientados pelo engenheiro ou arquiteto da obra. Deverão ser tomados cuidados especiais quanto a segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndio, de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	707
Rubrica	

acordo com os regulamentos e normas para cada caso. O Controle Tecnológico do Concreto é imprescindível que seja feita realizado através de ensaios laboratoriais por firma especializada e idônea, credenciadas ou autorizadas pelo INMETRO, não vinculada a CONTRATADA e ao fornecedor do material sob teste.

A CONTRATADA deverá fornecer todas as cópias dos laudos oriundos dos ensaios à FISCALIZAÇÃO, para a cientização deste e registro no Diário de Obras. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas referentes aos ensaios laboratoriais, sendo estes realizados sempre que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário. A Remoção periódica de entulhos A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, indicado pela FISCALIZAÇÃO. É de grande importância que a CONTRATADA utilize métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, conjuntura esta que contribuirá para a redução do volume de entulho periódico. A remoção periódica deverá ser realizada sempre que o volume de entulho acumulado completar a capacidade de um caminhão ou caçamba removível. É de responsabilidade da CONTRATADA a realização do transporte para o local onde será o vazadouro do entulho, logo todas as multas e sanções decorrentes de irregularidades provocadas quando da execução deste trabalho, será da mesma.

## **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **Canteiro de Obras**

O local para instalação do canteiro de obras será estudado e definido em consonância entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATANTE, sendo posicionado se possível sem causar danos a execução dos serviços. Deverão ser instalados contêineres tipo escritório e tipo sanitário-vestiário, ficando a critério da CONTRATADA a distribuição interna dos compartimentos em função das necessidades da obra. Serão instaladas placas de identificação de obra, com dizeres alusivos ao projeto de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE em posição de destaque, na parte frontal e laterais à obra, devido à área de intervenção convergir para ruas de grande movimentação. Após a conclusão dos serviços a placa deverá ser retirada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	708
Rubrica	

### **Instalações provisórias**

Serão solicitadas aos órgãos competentes e executadas as ligações provisórias de água, esgoto, luz e força, necessárias ao andamento da obra. Serão efetuados os pagamentos das taxas de ligações e efetuados os pagamentos mensais referentes ao uso e consumo durante a execução da obra. Será executado no canteiro de obras tapumes de vedação com telhas trapezoidais de aço galvanizado no decorrer de todo o perímetro da área a ser construída. A CONTRATADA deverá estar ciente de que todos os ônus financeiros referentes ao canteiro de obras e instalações provisórias serão de inteira responsabilidade desta.

### **Serviços Técnicos Preliminares**

Projetos: A CONTRATADA deverá estar ciente que qualquer modificação que no decorrer dos trabalhos que se faça necessária, só poderá ser executada depois de autorizada pela FISCALIZAÇÃO e, conseqüentemente, pela CONTRATANTE. É expressamente proibido mudanças em projetos executivos sem consulta e aprovação da FISCALIZAÇÃO, assim como a iniciação das obras sem a breve aprovação de todos os projetos. Os projetos executivos são de responsabilidade da contratada. Em caso de haver alguma alteração nos projetos, caberá à CONTRATADA todas as providências e despesas concernentes as modificações do respectivo. Ao final dos serviços a mesma deverá fornecer em formato impresso e digital o "as built" da obra.

### **Limpeza do Terreno**

Será realizada uma limpeza completa do terreno, com remoção de entulhos e quaisquer outros óbices à implantação do canteiro de obra. No movimento de terra serão utilizados equipamentos mecânicos (tipo pá carregadeira ou escavadeira hidráulica) mecanicamente e/ou manualmente para escavação das jardineiras, sapatas, arranques, rede de dutos e caixas hand-hole e nivelamento do terreno. Nos aterros e reaterros serão utilizadas terras isentas de impurezas (detritos orgânicos). A compactação será feita mecanicamente e/ou manualmente em camadas sucessivas de 20 cm.

A retirada de terra será feita mecanicamente, quanto a locação da obra A CONTRATADA deverá prever todos os gastos necessários em relação à locação de obras com aparelho topográfico sobre cerca de marcação, inclusive construção desta e pré-locação. A locação deverá ser feita de acordo com a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>709</b>
Rubrica	

planta baixa, onde constam os pontos de referência. Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, a CONTRATADA deverá reportar-se à FISCALIZAÇÃO, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erros na locação da obra acarretará a CONTRATADA a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições, modificações e reposições necessárias a juízo da FISCALIZAÇÃO.

### **Concreto**

O concreto será dosado racionalmente para as resistências descritas a seguir, composto de cimento, água, agregado miúdo, agregado graúdo. Quando necessário, poderão ser adicionados aditivos redutores de água, retardadores ou aceleradores de pega, plastificadores, incorporadores de ar e outros, desde que proporcionem no concreto efeitos benéficos, conforme aprovação em ensaio de laboratório. O fornecimento, montagem, operação e manutenção de todos os equipamentos necessários à preparação e manutenção do concreto, serão feitos pela empreiteira. Dadas as características peliculares do comportamento dos cimentos, eventuais misturas de diferentes marcas poderão implicar em efeitos inconvenientes, tais como trincas, fissuras e mudança de coloração no caso de usar concreto aparente, etc. Desta forma, o emprego de misturas de cimento ficará na dependência de uma aprovação da FISCALIZAÇÃO. O armazenamento do cimento deverá ser feito com proteção total contra intempéries, umidade do solo e outros agentes nocivos à suas qualidades. A disposição dos lotes deverá ser feita sobre controle de empilhamento e idade. O agregado miúdo a ser utilizado para o preparo do concreto poderá ser areia natural, isto é, quartzosa, de grãos angulosos, e áspera, ou artificial, proveniente da britagem de rochas estáveis não devendo, em ambos os casos, conter quantidades nocivas de impurezas orgânicas ou terrosas, ou de material pulverulento. Deverá sempre ser evitada a predominância de uma ou duas dimensões (formas achatadas ou alongadas) e a ocorrência de mais de 4% (quatro por cento) de mica. O armazenamento de areia deverá oferecer condições que não permitam a mistura de materiais estranhos, tais como agregados graúdos, madeiras, óleos, etc. Como agregado graúdo, deverá ser utilizado pedra britada, com arestas vivas, isento de pó de pedra ou materiais orgânicos ou terrosos. Os materiais deverão ser duros, resistentes e duráveis. Os grãos dos agregados deverão apresentar uma conformação uniforme. A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	710
Rubrica	

resistência própria de ruptura dos agregados, deverão ser superiores à resistência do concreto. O armazenamento do agregado graúdo deverá obedecer às mesmas recomendações relativas ao armazenamento da areia. Poderão ser utilizados, a depender da classe do concreto, dois tipos de agregados graúdos (o diâmetro máximo será fixado em cada caso, de acordo com a NBR 6118 da ABNT): I. Brita nº 1, diâmetro máximo de 19mm; II. Brita nº 2, diâmetro máximo de 38mm. A água deverá ser medida em volume e não apresentar impurezas que possam vir a prejudicar as reações da água com composto do cimento, com sais álcalis ou materiais orgânicos em suspensão. Os limites máximos toleráveis dessas impurezas são especificados na NBR 6118 da ABNT. A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser utilizados aditivos aceleradores de pega, incorporadores de ar e outros, observadas, rigorosamente, as especificações nacionais e recomendações do fabricante. Admitir-se-á utilização de aditivos cujas propriedades tenham sido verificadas experimentalmente em laboratório idôneo. A proporção da mistura deverá ser determinada por qualquer método de dosagem racional e deverá estar baseada na pesquisa dos agregados mais adequados, sua respectiva granulometria e na melhor relação água/cimento, com a finalidade de assegurar:

- a) Uma mistura plástica e trabalhável, segundo as necessidades de utilização;
- b) Um produto que não apresente um aumento excessivo de temperatura na concretagem e que, após uma cura apropriada e um adequado período de endurecimento, tenha resistência, impermeabilidade e durabilidade, de acordo com as necessidades da obra onde vier a ser aplicado.

Os traços de concreto, bem como os materiais a serem utilizados na mistura, deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO. São previstas as seguintes classes de concreto para a utilização nas estruturas: a)  $f_{ck} = 10 \text{ MPa}$

b)  $f_{ck} = 20 \text{ MPa}$ .

c)  $f_{ck} = 30 \text{ MPa}$ . (Pista de skate)

### **Concreto Armado**

O concreto armado a ser aplicado nas estruturas deverá ser  $FCK = 20 \text{ MPa}$  e  $FCK = 30 \text{ MPa}$  na pista de skate, possuindo CA-50 com diâmetros correspondentes ao projeto estrutural. O Solo destinado ao reaterro deverá ser oriundo do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	711
Rubrica	

reaproveitamento de material escavado, isento de matéria orgânica ou outros materiais estranhos, passando pelo critério da FISCALIZAÇÃO.

### **Serviços Complementares**

Será executado manualmente a demolição do concreto simples dentro do canteiro de serviço e a demolição mecânica do concreto armado em estruturas existentes.

### **Revestimentos**

Como parte fundamental do processo de revitalização da área de intervenção serão executados:

Quiosques

Paredes banheiros e depósito – revestimento cerâmico branco

Paredes externas revestidas em Fulget cor areia

### **Piso**

Quiosques

Piso banheiro, depósito e lanchonete – piso cerâmico 50x50

Demais pisos externos descritos no projeto

### **Impermeabilização**

Sistema de cristalização aplicado como pintura sobre o local.

Deverá ser realizada impermeabilização nos bancos / jardineiras elevados, através do sistema de cristalização, com quatro demãos sucessivas de cimento cristalizante de penetração osmótica, com consumo de 1kg/m<sup>2</sup>/demão, misturado a emulsão adesiva de base acrílica consumo de 0,20l/m<sup>2</sup>/demão ou conforme orientação do fabricante, com tratamento do concreto (trincas, brocas, furos da forma, juntas de concretagem) e lixamento ou hidrojateamento para retirada de rebarbas, nata de cimento e abertura de poros. É importante salientar, que as superfícies onde serão aplicadas as impermeabilizações deverão ser bem limpas, lisas, secas, isentas de poeiras, graxas, óleos e livres de qualquer irregularidade. As trincas e fissuras deverão ser tratadas com material adequado,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	712
Rubrica	

evitando assim, posteriores rompimentos das impermeabilizações. Deverão, também, ser realizados testes no período de até 72h através de uma prova de carga com lâmina d'água, visando fazer a verificação da aplicação para evitar correções posteriores à colocação do revestimento sobre este, se for o caso. As impermeabilizações deverão ser realizadas por profissionais qualificados, assim como deverão ser executadas em obediência a este memorial, ao projeto executivo e às normas técnicas vigentes relativas a este serviço.

### **Pinturas**

Paredes de escalada e quadras – Pintura base epóxi

Partes metálicas da pista de skate (corrimãos e cantoneiras) e grades dos alambrados das quadras e partes metálicas da cobertura da academia da terceira idade e pergolado do parque infantil - pintura esmalte aplicada sobre base antiferrugem.

Partes em madeira das pérgolas no parque infantil e quiosque –tratamento específico e acabamento em Verniz;

As pinturas que serão realizadas deverão estar em plena obediência às normas regulamentadoras, assim como, a este memorial, ao disposto quanto a sua aplicação e localização no projeto executivo, deverá ser observado as recomendações dos fabricantes durante a execução. Os materiais a serem empregados serão de primeira qualidade, sendo especificado em projeto que devem ser utilizadas tinta aquosa a base de epóxi, antes da aplicação da tinta, as superfícies que a receberão deverão ter suas superfícies preparadas através de raspagem, limpeza, uma demão de selador e duas de massa corrida. Para as madeiras, devem ser adotados a metodologia específica para tal material, utilizando no mínimo, uma demão de seladora para madeira, massa niveladora, lixamento e retirada do pó, assim como duas ou quantas demãos de verniz ou esmalte sintético, de acordo com o projeto, forem necessárias para um perfeito acabamento.

### **Instalações Elétricas**

Deverão ser executados todos os itens que serão citados a seguir, devendo estes respeitar os dimensionamentos determinados pelo projeto elétrico, bem como todas as normas vigentes. As ligações elétricas deverão ser feitas por condutores de cobre com isolamento termoplástico e com isolamento termoplástico em XLPE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	713
Rubrica	

ou EPR, os eletrodutos deverão ser de PVC rígido rosqueável e espiral flexível tipo kanaflex com diâmetros especificados em projeto, as caixas de PVC deverão estar nas dimensões compatíveis a aplicação das normas técnicas. Serão utilizados contadoras de 32A, 40A e 50A de 220v e quadro de comando com as dimensões em milímetros de 300 x 300 x 200 com porta e barramentos fase, neutro e terra com chave geral com suporte para vários disjuntores. Quanto a iluminação, serão instalados, novos postes altos com quatro pétalas com substituição das atuais lâmpadas de vapor metálico, por modernas luminárias de LED, reduzindo assim o consumo e aumentando a iluminação pois cada luminária fornece 33750 lúmens e postes baixos duplos com iluminação indireta, todos com lâmpadas de LED. Todas as instalações elétricas deverão ser verificadas e devidamente testadas, após a conclusão de suas instalações por profissional tecnicamente habilitado da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

### **Acessibilidade**

Serão implantadas rampas de acesso, sinalização com piso tátil, guarda-corpos e corrimãos em conformidade com a NBR 9050 e 16537/2016.

### **Urbanização**

#### **Mobiliário**

Para o mobiliário, foram previstos em projeto, os seguintes itens:

Guarda-corpos e corrimãos em aço inox;

Bancos em concreto moldados in loco, segundo o projeto para toda extensão do parque;

Mesas e cadeira para os quiosques em madeira;

Mesas e bancos em concreto armado para as praças;

Bicicletários em aço inox ou material resistente às intempéries;

Equipamentos da academia e academia da terceira idade contemplando aparelhos que possam ser utilizados por portadores de necessidades especiais,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	714
Rubrica	

esses aparelhos precisam ter características de resistência às intempéries, preferencialmente aço inox ou tratamentos de pinturas com tal resistência;

Parque infantil com brinquedos com características inclusivas, que permitam acessibilidade por crianças portadoras de necessidades especiais.

Equipamentos para às quadras esportivas – Tabelas profissionais para basquete em vidro temperado e com aro hidráulico, traves, postes e redes também de acordo com os padrões técnicos das modalidades;

### **Drenagem**

Para a drenagem de um trecho da Rua Uirapurus, serão instalados tubos de 400 mm do tipo PA-1, com caixas de ralo espaçadas aproximadamente com 20 metros uma da outra, desaguando nas redes existentes com a instalação de novas caixas de ralo.

### **Escavação**

As valas que receberão os coletores serão escavadas segundo a linha de eixo, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicados no projeto, salvo eventuais modificações autorizadas pela Fiscalização.

A escavação poderá ser feita manualmente ou com equipamento apropriado, neste caso, a escavação mecânica deve se aproximar do greide da geratriz inferior da tubulação ou da galeria retangular, ficando o acerto dos taludes e o nivelamento do fundo da vala por conta da escavação manual.

Nos terrenos rochosos poderão ser usados perfuratrizes apropriadas ou explosivos.

O material escavado será colocado de um lado da vala de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra fique, pelo menos, um espaço de 30 cm. Em casos especiais poderá a Fiscalização determinar a retirada total do material escavado.

Tendo em vista o tráfego de veículos e pedestres pelas vias de caminhamento do coletor, e a fim de evitar o acúmulo de material à beira da vala, a marcha da escavação e do assentamento da tubulação deverão ser concomitantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	715
Rubrica	

Quando o terreno assim o permitir a cava poderá ter suas paredes em talude. Neste caso, a inclinação será a partir do dorso do tubo.

A largura útil da vala (Lu) será igual a dimensão externa da peça acrescida de 0,60 m. Estes valores serão adotados para profundidades até 2,00m a partir da qual a largura será aumentada de 0,10m para cada metro ou fração além dos 2,00m de profundidade. Qualquer alteração quanto à largura da vala poderá ser feita a critério da Fiscalização.

Para:  $H \leq 2,00\text{m} \Rightarrow Lu = \emptyset + 0,60\text{ m}$

$H > 2,00\text{m} \Rightarrow Lu = \emptyset + 0,60\text{ m} + 0,10\text{ x}$

Onde: x = número de vezes para cada metro ou fração além de 2,00m de profundidade.

O material escavado será enquadrado pela Fiscalização na seguinte classificação:

- 1ª Categoria Areia, argila e piçarra
- 2ª Categoria Moledo ou rocha decomposta
- 3ª Categoria Rocha viva ou blocos de rocha
- 4ª Categoria Terrenos contendo pedra solta do tamanho médio de pedra de mão ou argila rija.
- 5ª Categoria Lodo.

### Escoramento

Usar-se-á escoramento sempre que as paredes laterais da vala forem constituídas de solo passível de desmoronamento. Normalmente serão utilizados os seguintes tipos de escoramento:

Fechado ou contínuo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	716
Rubrica	

Em madeira, utilizando pranchões 1 ½ x 9" colocados verticalmente cobrindo inteiramente as paredes da vala, longarinas e contraventamento em pranchões 3"x 9".

Em madeira, utilizando pranchões macho e fêmea 3"x 9", longarinas e contraventamento em pranchões 3"x 9".

Metálico, utilizando estacas pranchas de aço cravadas com bate-estacas, longarinas e contraventamento com pranchões 3"x 9".

Metálico, utilizando estacas pranchas metálicas cravadas com bate-estacas, longarinas e contraventamento utilizando perfis de aço I ou H.

Pranchada horizontal de madeira 3"x 12", apoiada em perfis de aço I ou H.

#### Aberto ou descontínuo

Serão utilizados os materiais do Escoramento Fechado, porém haverá um espaçamento entre as pranchas verticais de até 1,00m, conforme determinação da Fiscalização.

Em todos os casos, o escoramento deverá ser retirado cuidadosamente à medida que a vala for sendo reaterada e compactada.

Outro qualquer tipo de escoramento poderá ser utilizado quando constar de especificações especiais; no caso de ser apresentado pelo Empreiteiro, deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização.

#### **Esgotamento**

Quando a escavação atingir o lençol d'água, fato que poderá criar obstáculos à perfeita execução da obra, deve-se ter o cuidado de manter o terreno permanentemente drenado, impedindo-se que a água se eleve do interior da vala, pelo menos até que o material que compõe a junta da tubulação atinja o ponto de estabilização. Havendo drenagem da vala, ela deverá ser feita de modo a impedir que a água corra pelos tubos recém assentes, removendo a argamassa de cimento e areia das juntas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>717</b>
Rubrica	

Quando o esgotamento for feito por meio de bombas, a água retirada deverá ser encaminhada para a galeria de águas pluviais ou vala mais próxima, por meio de calhas ou condutos, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho.

Quando aconselhável, será feito rebaixamento do lençol d'água, que deverá ser executado por bombeamento contínuo.

### Embasamento

As tubulações serão assentes sobre três tipos de base a saber:

- Bases comuns
- Bases de 1º classe
- Bases de concreto





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>718</b>
Rubrica	

### Bases comuns

Os tubos serão assentes diretamente no próprio terreno da cava, que será preparada em uma largura de pelo menos a metade do diâmetro externo, para adaptar-se perfeitamente à parte inferior dos tubos. Os vazios ao seu redor serão preenchidos com material de boa qualidade, colocados e apilados manualmente, até 0,30m acima da geratriz superior do tubo.

### Base de 1ª classe

Os tubos serão assentes sobre um colchão de pó de pedra ou areia com uma largura mínima de 1,5 vezes o diâmetro externo e uma espessura mínima de 0,10m.

Para os diversos diâmetros deverá ser seguida a tabela (mínima).

D (mm)	H (m)
400	0,10
600	0,13
800	0,17
1000	0,21
1200	0,25
1500	0,30

Nos casos em que os tubos serão assentes sobre uma camada de pedra britada ou cascalho com uma espessura mínima de acordo com tabela acima. Neste caso, após a colocação da brita ou cascalho, será colocada uma camada adicional de 0,05m de pó de pedra ou areia.

Em todos os casos, os vazios ao redor da tubulação serão preenchidos com material de boa qualidade a apilados manualmente até 0,30m acima da geratriz superior do tubo.

### Base de concreto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	719
Rubrica	

Neste caso os tubos serão assentes em um berço de concreto, cuja resistência à compressão deve ser no mínimo igual a 140 kg/cm<sup>2</sup>, a espessura sob o tubo deverá ser de no mínimo  $\frac{1}{4}$  do diâmetro interno e estender-se verticalmente até  $\frac{1}{4}$  do diâmetro externo, a largura será no mínimo igual ao diâmetro externo do tubo mais a largura da bolsa ou 1,25 do diâmetro externo, no caso de tubos de meio encaixe.

Em alguns casos, como travessia de ruas, há necessidade de ser envolvido completamente o tubo em concreto, ou de fazer um reforço em concreto sobre o tubo.

### **Marcação**

Serão colocadas réguas de acordo com a O.S.G. (Ordem de Serviço para Gabarito).

Sobre o bordo superior de pelo menos duas réguas e será colocada e esticada uma linha de nylon que materializará a projeção da geratriz inferior interna da tubulação no plano das réguas (alinhamento e declividade). Um gabarito de madeira será confeccionado e marcado. O greide desejado será obtido pela colocação do pé do gabarito na geratriz inferior interna do tubo e pela coincidência da marca do gabarito com a linha de nylon.

Na utilização deste processo deverão ser colocadas réguas intermediárias de 10 em 10 metros.

### **Alinhamentos**

O alinhamento da tubulação será verificado por intermédio de um prumo de centro que transferirá o eixo determinado pela linha de nylon para o centro do tubo. Este alinhamento será determinado pela coincidência do prumo do centro com o centro de semicírculo.

As réguas e gabaritos deverão ser de madeira de boa qualidade e deverão apresentar perfurações a fim de resguardá-las de empenos, devido à influência do tempo.

As réguas deverão ser pintadas com cores vivas e que apresentem contraste umas com as outras, a fim de facilitar a determinação da linha visada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>720</b>
Rubrica	

Sempre que for interrompido o trabalho, o último tubo assentado deverá ser tamponado a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	721
Rubrica	

### Tubulações e juntas

As redes de drenagem foram projetadas prevendo o uso tubos de concreto armado tipo PA, em profundidades compatíveis à resistência mecânica dos mesmos, interligadas por poços de visita distanciados e posicionados de forma a permitir a limpeza, desobstrução, troca de direção do fluxo hidráulico e mudanças de declividades acentuadas.

Antes da execução das juntas de vedação com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, deve ser verificado se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas, observando-se que a ponta deverá ficar perfeitamente centrada em relação à bolsa.

### Poços de Visitas (PV's.), Tampões e Caixas de Ralo

Poços de visita em alvenaria de blocos de concreto (0,20 x 0,20 x 0,40m), em paredes de 0,20m de espessura, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço de 1:4 no volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck = 10MPa e degraus de ferro fundido, inclusive fornecimento de todos os materiais, sendo os poços com as seguintes dimensões mínimas:

Coletores de Águas Pluviais	Dimensões internas do PV
Ø 0,40m a Ø 0,70m	1,20 x 1,20 x 1,40m
Ø 0,80m	1,30 x 1,30 x 1,40m
Ø 0,90m	1,40 x 1,40 x 1,50m
Ø 1,00m	1,50 x 1,50 x 1,60m
Ø 1,10m	1,60 x 1,60 x 1,70m
Ø 1,20m	1,70 x 1,70 x 1,80m
Ø 1,50m	2,00 x 2,00 x 2,10m



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	722
Rubrica	

Tampão completo de ferro fundido, de Ø 0,60m, com 175kg, para chaminés de caixa de areia ou poço de visita, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. Fornecimento e assentamento.

Caixa de ralo em blocos de concreto (0,20 x 0,20 x 0,40m), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,30 x 0,90 x 0,90m, para águas pluviais, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de concreto simples fck = 10Mpa e grelha de ferro fundido de 135kg. Fornecimento e colocação.

### Reaterro

Assentamento o coletor a vala será reaterrada, obedecendo-se os seguintes cuidados:

- O reaterro deverá ser feito com terra isenta de matéria orgânica, pedras ou materiais que possam afetar os tubos.
- O reaterro será feito normalmente em camadas de 0,30m, bem compactas até no mínimo de 1,20m sobre a geratriz do tubo manualmente.
- A partir da altura de 1,10m sobre o tubo, o reaterro poderá ser compactado com a utilização de rolos compressores, "sapos mecânicos", ou com a utilização de compactador vibratório de solos.

### Pavimentação

A estrutura de pavimento será composta por camada de sub-base, base e acabamento. Para complementação da obra está previsto a execução de meio-fio, sarjeta e pátio de concreto.

O material com baixo suporte deverá ser removido e substituído por pó de pedra, devidamente compactado.

A camada de sub-base deverá ser construída com pó de pedra, e para efeito de controle de compactação, aceita-se a determinação do grau de compactação feito com frasco (grande) de areia exigindo 100% do Proctor Intermediário, realizado a cada 100m alternando os bordos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>723</b>
Rubrica	

A camada de base deverá ser construída com material granular, devendo ser compactada em camadas de no mínimo 10 cm e no máximo 15 cm de espessura. O controle tecnológico da compactação deverá ser determinado através do grau de compactação efetuado com frasco (grande) de areia exigindo 100% do Proctor Intermediário, realizado a cada 100 m alternando os bordos e, complementado, obrigatoriamente, por medidas deflectométricas com auxílio da viga Benkelman de 20m em 20m, varrendo a pista toda, ou seja, os bordos direito e esquerdo e eixo. Quando a camada de base for liberada pelo controle para a imprimação, esta deverá ser executada imediatamente.

Sobre a base devidamente nivelada e isenta de material solto, será executado o serviço de imprimação empregando asfalto diluído tipo CM-30, podendo a taxa variar de 0,8 a 1,6 l/m<sup>2</sup>, conforme o tipo e a textura da base e do material betuminoso escolhido, devendo ser absorvido pela base em 24 h. Durante a cura a pista deverá ser mantida fechada a qualquer tipo de tráfego.

A capa será executada com auxílio de vibro-acabadora com controle eletrônico e mesa extensiva, o equipamento deverá possuir comando eletrônico de nivelamento, capaz de orientar-se através de linha ou fio de aço, sky de 1m a 6m e por pêndulo, adaptável automaticamente as condições da obra, capacidade de trabalho na velocidade de 0 a 18 m/min., regulável sistema de deslocamento através de esteiras deslizantes com sapatas de borracha para não marcar o revestimento asfáltico, possuir capacidade de trabalho com mesa de espalhamento de pelo menos 3m, na condição básica e de no mínimo 7m com a mesa extensível; sistema de compactação através de tamperes e vibradores e também possuir chapa alisadora com sistema de aquecimento. E compactada com trem de compactação adequado, para que se obtenha, no mínimo, 97% de grau de compactação, em relação a densidade aparente do traço de mistura.

A acabadora deverá ser guiada, seu sistema eletrônico, através de cabos colocados nos dois lados na primeira faixa, de 20m em 20m, nas retas, e de 10m em 10m, nas curvas. As demais faixas o sistema deverá ser guiado por sky e pêndulo.

Deverá haver controle de temperatura da mistura asfáltica na saída do caminhão na usina e antes do descarregamento do mesmo no silo da acabadora.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	724
Rubrica	

A temperatura de mistura não deverá exceder a 177°C. As misturas com temperaturas superiores a 180°C e abaixo do limite inferior da compactação, em função da curva de viscosidade, deverão ser recusadas.

A compactação deverá ser iniciada na maior temperatura possível, de preferência na faixa obtida na curva de viscosidade SSF.

As pistas terão meio fio com sarjeta em concreto simples  $f_{ck} = 15$  MPa, moldado no local. Também será implantado sobre aterro em saibro, pátio de concreto com espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m com sarrafos de pinho incorporados.

### **Estruturas**

Pista de skate executada em concreto  $f_{ck}=30$ MPa, com armadura segundo o projeto estrutural, rampas e planos inclinados com polimento manual e pisos planos com polimento mecânico;

A pista de skate e parede de escalada precisam ser executadas de acordo com os padrões de segurança e capacidade técnica que o esporte exige, por empresas com especialização, homologadas pelas entidades esportivas que regem a atividade, ou seja, suas respectivas federações. Seguindo o projeto executivo e estrutural à ser desenvolvido também por empresa qualificada;

Demais estruturas, segundo projeto executivo e estrutura lá ser definido.

### **Limpeza e Serviços Gerais**

Para a entrega da obra deverá ser executada limpeza total, interna e externa de toda a área do Parque e entrono.

### **Ligações Definitivas**

Todas as ligações definitivas com Concessionárias e Companhias Estaduais e Municipais deverão ser aprovadas, processadas e concluídas antes da entrega da obra.

### **Entrega da Obra**

Deverá ser procedida rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, aparelhos e equipamentos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	725
Rubrica	

Serão executados os reparos e arremates para que a obra seja entregue em perfeitas condições de funcionamento. As instalações deverão ser entregues devidamente testadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a execução dos serviços, deverão ser observadas, rigorosamente, o Projeto, as especificações técnicas e planilhas orçamentárias

Deverá a Contratada fornecer toda a mão de obra, devidamente munida com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), materiais e equipamentos, necessários à execução dos serviços. Quanto à mão de obra, está será inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser qualificada para os fins necessários e à adequada e efetiva execução dos serviços contratados. Deverá ainda providenciar todos os meios necessários à execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, a fim de que, uma vez iniciados, não sofram interrupção, salvo exceções previstas em lei. A determinação supra aplica-se às atividades complementares à execução dos serviços não indicadas neste Memorial e que poderão ser autorizadas pela FISCALIZAÇÃO.

- Instalações Provisórias:competirá à Contratada executar a implementação de todas as instalações provisórias para a execução dos serviços, devendo manter no local de execução dos serviços o Diário da Obra; e a ART do Responsável da obra.Além disso, a Contratada disponibilizará todas as placas de sinalização preventiva nas vias públicas nas quais ocorrerão as intervenções, de acordo com Resolução da Prefeitura de Maricá, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira, ficando a colocação e a retirada sob responsabilidade da Contratada.
- Da Segurança do Trabalho e da Obra. Durante a execução dos serviços, deverá a Contratada adotar todos os meios necessários para garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros, bem como de todos os equipamentos utilizados, independentemente da transferência dos riscos a companhias ou institutos seguradores. Para tanto, a Contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, concernente à segurança do trabalho e da obra, incluída a higiene do trabalho, bem como observar as normas impostas pela FISCALIZAÇÃO, específicas para a segurança de cada tipo de serviço, sendo a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>726</b>
Rubrica	

ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra. Em caso de acidente de trabalho, a Contratada deverá:

- o prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- o paralisar imediatamente a obra nas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- o solicitar, imediatamente, o comparecimento de representante FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	727
Rubrica	

**C - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	MÊS 1	
				%	% AC
01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 422.842,86	6,3307%	61,4265%	61,4265%
02	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 258.290,16	3,8670%	77,9577%	77,9577%
03	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 110.794,64	1,6587%	0,0000%	0,0000%
04	TRANSPORTES	R\$ 235.128,53	3,5202%	12,8486%	12,8486%
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 78.172,58	1,1703%	0,0000%	0,0000%
06	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R\$ 92.929,46	1,3913%	0,0000%	0,0000%
08	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 754.141,95	11,2908%	0,0000%	0,0000%
09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 513.195,12	7,6834%	0,0000%	0,0000%
11	ESTRUTURAS	R\$ 702.301,21	10,5146%	0,0000%	0,0000%
12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 34.787,43	0,5208%	0,0000%	0,0000%
13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 1.018.483,39	15,2484%	0,0000%	0,0000%
14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 172.432,32	2,5816%	0,0000%	0,0000%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 88.283,30	1,3217%	0,0000%	0,0000%
16	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 56.031,46	0,8388%	0,0000%	0,0000%
17	PINTURAS	R\$ 58.946,69	0,8825%	0,0000%	0,0000%
18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 405.533,14	6,0715%	0,0000%	0,0000%
20	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R\$ 100.881,73	1,5103%	0,0000%	0,0000%
21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 685.922,10	10,2694%	0,0000%	0,0000%
ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 890.144,32	13,3270%	10,0000%	10,0000%
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>R\$ 6.679.242,39</b>	<b>100,0000%</b>	<b>8,6884%</b>	<b>8,6884%</b>
				<b>R\$ 580.319,57</b>	<b>R\$ 580.319,57</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	728
Rubrica	

MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
%	% AC	%	% AC	%	% AC
20,6980%	82,1244%	17,8756%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
14,5055%	92,4631%	0,9421%	93,4052%	0,9421%	94,3473%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	37,1200%	37,1200%
1,4389%	14,2875%	1,4389%	15,7265%	17,1368%	32,8632%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
0,0000%	0,0000%	17,4980%	17,4980%	33,1108%	50,6089%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
4,2264%	4,2264%	4,2264%	8,4527%	0,0000%	8,4527%
0,0000%	0,0000%	0,3203%	0,3203%	3,7315%	4,0519%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
0,0000%	0,0000%	22,5140%	22,5140%	0,0000%	22,5140%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
10,0000%	20,0000%	10,0000%	30,0000%	10,0000%	40,0000%
<b>3,5793%</b>	<b>12,2678%</b>	<b>3,4509%</b>	<b>15,7186%</b>	<b>3,4412%</b>	<b>19,1598%</b>
<b>R\$ 239.073,20</b>	<b>R\$ 819.392,77</b>	<b>R\$ 230.492,76</b>	<b>R\$ 1.049.885,53</b>	<b>R\$ 229.844,64</b>	<b>R\$ 1.279.730,17</b>

MÊS 5		MÊS 6	
%	% AC	%	% AC
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,9421%	95,2894%	0,9421%	96,2316%
37,1200%	74,2400%	25,7600%	100,0000%
17,1368%	50,0000%	17,1368%	67,1368%
38,8205%	38,8205%	38,8205%	77,6411%
33,4446%	84,0534%	15,9466%	100,0000%
33,3333%	33,3333%	33,3333%	66,6667%
4,7267%	13,1795%	4,7267%	17,9062%
3,4112%	7,4631%	0,0000%	7,4631%
0,0000%	0,0000%	58,8150%	58,8150%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
0,0000%	0,0000%	95,1638%	95,1638%
0,0000%	22,5140%	0,0000%	22,5140%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
0,0000%	0,0000%	2,8339%	2,8339%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
10,0000%	50,0000%	10,0000%	60,0000%
<b>7,9933%</b>	<b>27,1531%</b>	<b>10,0086%</b>	<b>37,1617%</b>
<b>R\$ 533.890,17</b>	<b>R\$ 1.813.620,34</b>	<b>R\$ 668.498,39</b>	<b>R\$ 2.482.118,73</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	729
Rubrica	

MÊS 7		MÊS 8	
%	% AC	%	% AC
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,9421%	97,1737%	0,9421%	98,1158%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
17,1368%	84,2735%	12,8486%	97,1222%
0,8413%	78,4824%	10,0563%	88,5386%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
33,3333%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
43,4103%	61,3165%	38,6835%	100,0000%
46,2685%	53,7315%	46,2685%	100,0000%
0,0000%	58,8150%	41,1850%	100,0000%
45,4073%	45,4073%	45,4073%	90,8146%
2,4181%	97,5819%	2,4181%	100,0000%
0,0000%	22,5140%	0,0000%	22,5140%
7,8165%	7,8165%	0,0000%	7,8165%
0,0000%	0,0000%	29,6614%	29,6614%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
0,0000%	2,8339%	0,0000%	2,8339%
2,6774%	2,6774%	13,7519%	16,4293%
10,0000%	70,0000%	10,0000%	80,0000%
<b>21,2731%</b>	<b>58,4348%</b>	<b>18,6512%</b>	<b>77,0860%</b>
<b>R\$ 1.420.882,81</b>	<b>R\$ 3.903.001,54</b>	<b>R\$ 1.245.759,86</b>	<b>R\$ 5.148.761,40</b>

MÊS 9		MÊS 10	
%	% AC	%	% AC
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,9421%	99,0579%	0,9421%	100,0000%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
1,4389%	98,5611%	1,4389%	100,0000%
10,0563%	98,5949%	1,4051%	100,0000%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
9,1854%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
77,4860%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
92,1835%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
40,1184%	69,7799%	30,2201%	100,0000%
45,2457%	45,2457%	54,7543%	100,0000%
97,1661%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
41,7854%	58,2146%	41,7854%	100,0000%
10,0000%	90,0000%	10,0000%	100,0000%
<b>13,5955%</b>	<b>90,6815%</b>	<b>9,3185%</b>	<b>100,0000%</b>
<b>R\$ 908.075,83</b>	<b>6.056.837,23</b>	<b>R\$ 622.405,16</b>	<b>6.679.242,39</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>11164/2019</b>
Data do Início	<b>08/05/2019</b>
Folha	<b>730</b>
Rubrica	

### D - PLANTAS

(remetidas por email ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	731
Rubrica	

## ANEXO IV

### A – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE**

**NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua \_\_\_\_\_, Centro, MARICÁ, CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. (identificar a autoridade e qualificar), e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

\_\_\_\_\_, **NO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, de acordo com o processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e o **Edital de Licitação modalidade** \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 158/2018, considerando-se sempre as respectivas alterações, de mais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes.

#### ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1 <sup>ª</sup>	DO OBJETO
2 <sup>ª</sup>	DO PRAZO
3 <sup>ª</sup>	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4 <sup>ª</sup>	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5 <sup>ª</sup>	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6 <sup>ª</sup>	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7 <sup>ª</sup>	DA EXECUÇÃO,
8 <sup>ª</sup>	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
9 <sup>ª</sup>	DA RESPONSABILIDADE
10 <sup>ª</sup>	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11 <sup>ª</sup>	DA GARANTIA
12 <sup>ª</sup>	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13 <sup>ª</sup>	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14 <sup>ª</sup>	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15 <sup>ª</sup>	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16 <sup>ª</sup>	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17 <sup>ª</sup>	DA RESCISÃO
18 <sup>ª</sup>	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19 <sup>a</sup>	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20 <sup>ª</sup>	DO FORO DE ELEIÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a \_\_\_\_\_  
**Parágrafo primeiro.** As obras e os serviços contratados serão executados por execução \_\_\_\_\_, sob o regime de \_\_\_\_\_.  
**Parágrafo Segundo.** No prazo de \_\_ (\_\_\_\_\_) dias a contar da data de assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	732
Rubrica	

do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar Projeto Executivo, descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do projeto e execução das atividades contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por equipamento. **Parágrafo terceiro.** Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes do edital de licitação e do projeto Básico (Anexo \_\_\_\_). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, incluindo-se: a) o tempo de execução da obra (----) meses; e b) o período para recebimento provisório (---- dias). O período para seu recebimento definitivo será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_ dias). **Parágrafo primeiro.** O prazo para execução da obra é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) MESES, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do dever da **CONTRATADA** de iniciar a obra. **Parágrafo segundo.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo terceiro.** Caso o prazo final de vigência deste contrato seja verificado antes da efetiva conclusão da obra e/ou de seu recebimento definitivo, considerar-se-á vigente o dever de executar o objeto contratual, mesmo que não tenha se formalizado a correspondente prorrogação, não podendo a **CONTRATADA** interromper suas atividades, salvo determinação do **MUNICÍPIO**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do **MUNICÍPIO:** realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) proceder à devida liberação da área para execução da obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da **CONTRATADA** aos locais de intervenção; d) exercer a fiscalização do contrato; e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da **CONTRATADA:** a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico e no memorial descritivo, disponibilizando para o **MUNICÍPIO** os projetos executivos, nos prazos estipulados, e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para fins de verificação da adequação das soluções adotadas; b) efetuar, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ele imputáveis; c) iniciar e concluir as atividades e etapas nos prazos estipulados; d) manter constante e permanente vigilância sobre obras e serviços executados até seu recebimento provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas obras ou serviços; e) manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente paga; f) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	733
Rubrica	

prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável; g) manter sempre 1 (um) encarregado no local das obras; h) designar 1 (um) empregado como responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento dos mesmos; i) encaminhar ao local das obras, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis; j) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual “EPI” necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações do **MUNICÍPIO**; k) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do **MUNICÍPIO**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes; l) observar todos os encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social e o disposto no parágrafo terceiro da cláusula nona deste contrato; m) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos; n) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços; o) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pelo **MUNICÍPIO**; p) empregar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos; q) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas obras, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega provisória; r) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços; s) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo; t) fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos de “as built” representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato; u) fornecer e manter atualizado o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao **MUNICÍPIO** quando da conclusão dos mesmos; v) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** O valor total previsto para este contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	734
Rubrica	

**Primeiro.** O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados no anexo II deste contrato. **Parágrafo segundo.** Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual. **Parágrafo terceiro.** Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no caput desta cláusula em período inferior a doze meses. **Parágrafo quarto.** Caso haja parcelas de pagamento a vencer após o período de 12 (doze) meses da data base de formulação das propostas, a correção será estabelecida, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais o para menos, adotando-se o Índice ..... **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: **PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA:** **Parágrafo único.** As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A CONTRATADA iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na autorização para início das obras. **Parágrafo segundo.** A CONTRATADA empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo MUNICÍPIO sempre que necessário à boa execução do Contrato. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das partes. **Parágrafo quinto.** A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiências exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuência do MUNICÍPIO. **Parágrafo sexto.** A CONTRATADA deverá observar entre a legislação aplicável as normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Parágrafo sétimo.** A CONTRATADA deverá respeitar as velocidades previstas no orçamento analítico. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	735
Rubrica	

**RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta; suspender a execução do serviço julgado inadequado; a) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; b) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações previstas no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observada a seguinte forma: provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, que deverá ser elaborado no prazo de \_\_\_\_\_ dias após a comunicação escrita da **CONTRATADA**, devidamente acompanhada do “as built”; a) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **Parágrafo décimo.** O



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	736
Rubrica	

recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro do limite de 5 (cinco) anos.

**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE** As obras e serviços a que se referem o presente contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços prestados corresponderá às atividades efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO**, em até 10 (dez) dias após o encerramento do período correspondente. **Parágrafo segundo.** As medições serão acompanhadas de memória de cálculo que indique o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis. **Parágrafo terceiro.** Em caso de desconformidade na execução da obra, o **MUNICÍPIO** não efetuará o pagamento ou pagará apenas o valor correspondente aos serviços satisfatoriamente executados e medidos no período, considerando-se os preços unitários e analisada a conveniência e oportunidade dessa alternativa. **Parágrafo quarto.** Havendo progressão do **CRONOGRAMA FÍSICO** maior do que a previsão original, poderá ser adaptado o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento da obra. **Parágrafo quinto.** Na hipótese da **CONTRATADA** não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado a Secretaria Requisitante adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos a referida etapa. **Parágrafo sexto.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo sétimo.** Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições. **Parágrafo oitavo.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8666/93 mediante apresentação pela **CONTRATADA**, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestado por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	737
Rubrica	

**Parágrafo nono.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação; **Parágrafo décimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% por dia antecipado. **Parágrafo onze.** No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao MUNICÍPIO, será devido o pagamento de multa de 0,033% ao mês, *pro rata die*, caso inexistir justificativa para a ocorrência. **Parágrafo doze.** Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e somente será paga após: a) publicação do despacho de recebimento provisório das obras; b) verificação sobre o estado de absoluta limpeza dos canteiros de serviço. **Parágrafo treze.** O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo doze desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento. **Parágrafo catorze.** O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA: A CONTRATADA,** até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, caso requisitada pela secretaria, deverá fornecer a garantia de execução contratual de \_\_\_ % (\_\_\_s por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: a) caução em dinheiro; b) seguro - garantia; c) fiança bancária. **Parágrafo primeiro.** A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato. **Parágrafo segundo.** Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período. **Parágrafo terceiro.** A garantia prestada pela CONTRATADA somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo Município se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA. **Parágrafo quarto.** O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA somente ocorrerá após o recebimento definitivo das obras e dos serviços executados. **Parágrafo quinto.** Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado. **Parágrafo sexto.** Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação. **Parágrafo sétimo.** No caso de antecipação de pagamento, o qual se faz medida excepcional, devendo ser devidamente justificada, deverá ocorrer a prestação de garantia pela contratada. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O Contrato poderá ser modificado pelo MUNICÍPIO, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	738
Rubrica	

seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

**Parágrafo primeiro.** *Itens simples ou compostos que não estejam previstos* originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a CONTRATADA, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pelo MUNICÍPIO, considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo segundo.** Em caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação a preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado. **Parágrafo terceiro.** Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Secretaria Municipal de Obras apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s). **Parágrafo quarto.** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% sobre o valor da parcela em atraso, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, aplicada por dia de atraso, observado o limite de 20% (vinte por cento); c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	739
Rubrica	

aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** As sanções previstas nas alíneas **b, c e d** do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo terceiro.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo quarto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto nº 158/2018. **Parágrafo quinto.** O valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo único.** Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA e SUBCONTRATAÇÃO:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **MUNICÍPIO** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. **Parágrafo primeiro.** Na hipótese de anuência do **MUNICÍPIO**, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **Parágrafo segundo.** A empresa a ser **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pelo **MUNICÍPIO**, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante. **Parágrafo terceiro.** Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo **MUNICÍPIO**. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada. **Parágrafo quarto.** Em caso de subcontratação, a empresa a ser **CONTRATADA** permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao **MUNICÍPIO**, como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o **MUNICÍPIO** exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11164/2019
Data do Início	08/05/2019
Folha	740
Rubrica	

8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo.** O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro de MARICÁ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

MARICÁ, \_\_\_\_\_

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 –

2 –

MARICÁ